

PROTOCOLO GERAL
nº 64621.017413/2022-12



ASSUNTO
DISPENSA ELETRÔNICA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS

INTERESSADO: PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO E DE ALVENARIA

ANEXOS: 01 PROCESSO COM 121 (CENTO E QUINZE E UMA) FOLHAS.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1 SUP DOC			2022	20			
2				21			
3				22			
4				23			
5				24			
6				25			
				26			
8				27			
9				28			
10				29			
11				30			
12				31			
13				32			
14				33			
15				34			
16				35			
17				36			
18				37			
19				38			



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

Número da Unidade Protocolizadora: **64621**

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 06 (seis) dias do mês de Outubro do ano de 2022, procedemos o Abertura do processo nº **64621.017413/2022-12**, que se inicia com a folha nº 01 (um) e que para constar, eu, **LEANDRO RIBEIRO DA SILVA – 1º SGT**/ Respondendo pela Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, subscrevo e assino.

LEANDRO RIBEIRO DA SILVA – 1º SGT
Respondendo pela Seção de Aquisições, licitações e Contratos



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

Número da Unidade Protocolizadora: **64621**

CONFERIDO

Processo autuado sob o nº **64621.017413/2022-12** que trata da **Aquisição de material hidráulico e de alvenaria**, constituído inicialmente com 81 (Oitenta e uma) folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

- a) Parte de Requisição (Fl. 03);
- b) Despacho do OD (Fl. 04);
- c) Justificativa de Aquisição (Fl. 05);
- d) Relatório de Pesquisa de Preços (Fl. 06 a 12);
- e) Orçamentos (Fl. 13 a 21);
- f) Mapa Comparativo (Fl. 22 e 23);
- g) Justificativa da Dispensa (Fl. 24);
- h) Aviso de Dispensa Eletrônica (Fl. 25 a 40);
- i) Documentação Exigida para Habilitação (Fl. 41 a 44);
- J) Termo de Referência (Fl. 45 a 56);
- k) Estudo Técnico Preliminar (Fl. 57 a 60);
- l) Documentação de Formalização da Demanda (Fl. 61 e 62);
- m) Mapa de Gerenciamento de Risco (Fl. 63 a 77);
- n) Aprovação do Estudo Técnico Preliminar (Fl. 78);
- o) Declaração de não fracionamento da despesa (Fl. 79);
- p) Declaração para efeitos de despesas (Fl. 80);
- q) Disponibilização de Dispensa para Divulgação no PNCP (Fl. 81).

Recife-PE, 06 de Outubro de 2022

LEANDRO RIBEIRO DA SILVA – 1º SGT
Respondendo pela Seção de Aquisições, licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB - 7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE

Parte Requisitória nº 246/22 – ALMOX

Recife-PE, 20 de Setembro de 2022.

Do Encarregado do Setor de Almoxarifado
Ao Sr Ordenador de Despesas do PqRMnt/7
Assunto: (X) Mat () Mat Perm () Sv

Modalidade da aquisição:
() Participante (X) Dispensa
() Adesão () Inexigibilidade

Nos termos contidos no Art. 13 da IG 12-02, solicito providências junto ao Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7, no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo discriminado:

Item	QTD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
1	5	Luva Simples Pvc Esgoto 50 mm
2	3	Tubo Pvc Esgoto 50 mm
3	12	Curva Curta 90º Pvc Esgoto 50 mm
4	4	Tê Pvc Esgoto 50 mm
5	2	Tubo Pvc Esgoto 100 mm
6	5	Tê Pvc Esgoto Redução 100 X 50 mm
7	3	Tê Pvc Esgoto 100 mm
8	1	Cap Pvc Esgoto 100 mm
9	12	Luva Simples Pvc Esgoto 100 mm
10	3	Curva Curta 90º Pvc Esgoto 100 mm
11	5	Sifão
12	2	Ralo Sifonado
13	2	Tubo Pvc Esgoto 200 mm
14	2	Curva Curta 90º Pvc Esgoto 200 mm
15	5	Tubo Pvc 25 mm Soldável
16	12	Curva 90º 25 mm Soldável
17	5	Torneira Boia Mecânica (caixa D'água) – Alta Vazão ¾
18	4	Curva 90º 50 mm Soldável
19	2	Bucha De Redução 50 X 25 mm Soldável
20	15	Argamassa ACII
21	2	Desempenadeira Aço Dentada
22	2	Colher De Pedreiro 6"
23	2	Colher De Pedreiro 8"


ERICA SILVA DE SANTANA – 3º SGT
Respondendo pelo Almoxarifado


IVANILDO JOSÉ BATISTA FARIAS NETO – 1º TEN
Respondendo pela Fiscalização Administrativa

DESPACHO DO OD:

1. Aprovo a abertura do processo administrativo correspondente. (Abertura de Dispensa Eletrônica com Disputa)
2. O referido material destina-se ao Pelotão de Obras dessa OM.

Aprovo a referida Parte Requisitória.


MARCEL PASSOS ZYLBERG – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7

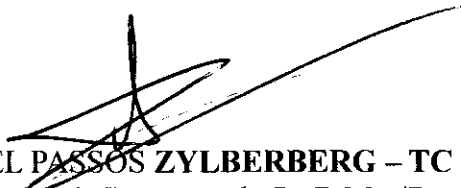


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/ 7ª DE
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo o início dos procedimentos necessários a Dispensa Eletrônica de Licitação para a aquisição dos itens que constam na parte requisitória nº 246/22-Almox de 20 de setembro de 2022.
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Conforme prescreve o Art. 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Recife-PE, 20 de setembro de 2022


MARCEL PASSOS ZYLBERBERG – TC
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

Número da Unidade Protocolizadora: **64621**

Processo nº 64621.017413/2022-12

Assunto: Aquisição de Material Hidráulico e de Alvenaria

Interessado: Parque Regional de Manutenção/7

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A aquisição de material hidráulico e de alvenaria tem por objetivo atender a solicitação do pelotão de obras deste Parque Regional de Manutenção/7 para manutenção do sistema de encanamento e de esgoto do rancho desta Unidade.

Recife-PE, 20 de Setembro de 2022


MARCEL PASSOS ZYLBERBERG – TC
Ordenador de Despesas Substituto do Pq R Mnt/7

“A Casa Forte da Manutenção”



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. OBJETO: Aquisição de material hidráulico e de alvenaria

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 15 de setembro de 2022.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

☒ Média ☐ Mediana ☐ Menor Preço ☐ Outra: _____

- A metodologia aplicada (menor preço) deve-se por tratar-se de aquisição de serviço via processo de dispensa de licitação.

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

☐ I - Painel de Preços (<http://paineldepregos.planejamento.gov.br>);

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

☐ II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

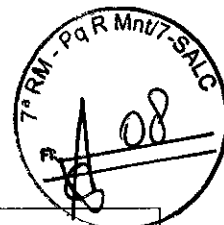
☐ III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;



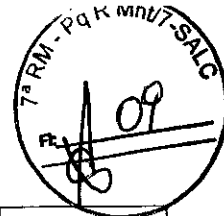
Não utilizado, optando-se por pesquisa direta com fornecedores, comparando-se em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

(X) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Objeto	Identificação do Fornecedor				Data do Orçamento	Preço Unit. (em R\$)
	Nome	CNPJ	Endereço	Telefone		
Luva Simples Pvc Esgoto 50 mm	COMERCIAL NOVO LAR MATERIAL PARA CONSTRUÇÕES CNPJ: 24.556.839/0001-79	Av Dr José Rufino, 1349, Areias, Recife – PE. Tel: (81) 98140-6284			15 SET 22	R\$ 1.60
	ARMAZÉM AVENIDA LTDA CNPJ: 11.513.751/0001-28	Rua Leandro Barreto, 445, Jardim São Paulo, Recife – PE. Tel: (81) 3257-7044				R\$ 2.75
	LIMARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 00.207.275/0001-09	Avenida Liberdade, 972, Curado, Recife – PE. Tel: (81) 3252-8255				R\$ 2.80
	BARRETO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ: 04.246.291/0001-53	Rua Leandro Barreto, 475, Jardim São Paulo, Recife – PE.				R\$ 2.88
Tubo Pvc Esgoto 50 mm	COMERCIAL NOVO LAR MATERIAL PARA CONSTRUÇÕES CNPJ: 24.556.839/0001-79	Av Dr José Rufino, 1349, Areias, Recife – PE. Tel: (81) 98140-6284			15 SET 22	R\$ 75.90
	ARMAZÉM AVENIDA LTDA CNPJ: 11.513.751/0001-28	Rua Leandro Barreto, 445, Jardim São Paulo, Recife – PE. Tel: (81) 3257-7044				R\$ 58.90
	LIMARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 00.207.275/0001-09	Avenida Liberdade, 972, Curado, Recife – PE. Tel: (81) 3252-8255				R\$ 59.88
	BARRETO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ: 04.246.291/0001-53	Rua Leandro Barreto, 475, Jardim São Paulo, Recife – PE.				R\$ 61.78
Curva Curta 90° Pvc Esgoto 50 mm	COMERCIAL NOVO LAR MATERIAL PARA CONSTRUÇÕES CNPJ: 24.556.839/0001-79	Av Dr José Rufino, 1349, Areias, Recife – PE. Tel: (81) 98140-6284			15 SET 22	R\$ 8.60
	ARMAZÉM AVENIDA LTDA CNPJ: 11.513.751/0001-28	Rua Leandro Barreto, 445, Jardim São Paulo, Recife – PE. Tel: (81) 3257-7044				R\$ 10.55
	LIMARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 00.207.275/0001-09	Avenida Liberdade, 972, Curado, Recife – PE. Tel: (81) 3252-8255				R\$ 10.73
	BARRETO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ: 04.246.291/0001-53	Rua Leandro Barreto, 475, Jardim São Paulo, Recife – PE.				R\$ 11.07
Tê Pvc Esgoto 50 mm	COMERCIAL NOVO LAR MATERIAL PARA CONSTRUÇÕES CNPJ: 24.556.839/0001-79	Av Dr José Rufino, 1349, Areias, Recife – PE. Tel: (81) 98140-6284			15 SET 22	R\$ 6.30
	ARMAZÉM AVENIDA LTDA CNPJ: 11.513.751/0001-28	Rua Leandro Barreto, 445, Jardim São Paulo, Recife – PE. Tel: (81) 3257-7044				R\$ 8.15
	LIMARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 00.207.275/0001-09	Avenida Liberdade, 972, Curado, Recife – PE. Tel: (81) 3252-8255				R\$ 8.29
	BARRETO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ: 04.246.291/0001-53	Rua Leandro Barreto, 475, Jardim São Paulo, Recife – PE.				R\$ 8.55
Tubo Pvc Esgoto 100 mm	COMERCIAL NOVO LAR MATERIAL PARA CONSTRUÇÕES CNPJ: 24.556.839/0001-79	Av Dr José Rufino, 1349, Areias, Recife – PE. Tel: (81) 98140-6284			15 SET 22	R\$ 99.80
	ARMAZÉM AVENIDA LTDA CNPJ: 11.513.751/0001-28	Rua Leandro Barreto, 445, Jardim São Paulo, Recife – PE. Tel: (81) 3257-7044				R\$ 92.98



	LIMARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 00.207.275/0001-09	Avenida Liberdade, 972, Curado, Recife – PE. Tel: (81) 3252-8255		R\$ 94.53
	BARRETO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ: 04.246.291/0001-53	Rua Leandro Barreto, 475, Jardim São Paulo, Recife – PE.		R\$ 97.53
Tê Pvc Esgoto Redução 100 X 50 mm	COMERCIAL NOVO LAR MATERIAL PARA CONSTRUÇÕES CNPJ: 24.556.839/0001-79	Av Dr José Rufino, 1349, Areias, Recife – PE. Tel: (81) 98140-6284	15 SET 22	R\$ 14.90
	ARMAZÉM AVENIDA LTDA CNPJ: 11.513.751/0001-28	Rua Leandro Barreto, 445, Jardim São Paulo, Recife – PE. Tel: (81) 3257-7044		R\$ 18.05
	LIMARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 00.207.275/0001-09	Avenida Liberdade, 972, Curado, Recife – PE. Tel: (81) 3252-8255		R\$ 18.35
	BARRETO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ: 04.246.291/0001-53	Rua Leandro Barreto, 475, Jardim São Paulo, Recife – PE.		R\$ 18.93
Tê Pvc Esgoto 100 mm	COMERCIAL NOVO LAR MATERIAL PARA CONSTRUÇÕES CNPJ: 24.556.839/0001-79	Av Dr José Rufino, 1349, Areias, Recife – PE. Tel: (81) 98140-6284	15 SET 22	R\$ 16.80
	ARMAZÉM AVENIDA LTDA CNPJ: 11.513.751/0001-28	Rua Leandro Barreto, 445, Jardim São Paulo, Recife – PE. Tel: (81) 3257-7044		R\$ 19.75
	LIMARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 00.207.275/0001-09	Avenida Liberdade, 972, Curado, Recife – PE. Tel: (81) 3252-8255		R\$ 20.08
	BARRETO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ: 04.246.291/0001-53	Rua Leandro Barreto, 475, Jardim São Paulo, Recife – PE.		R\$ 20.72
Cap Pvc Esgoto 100 mm	COMERCIAL NOVO LAR MATERIAL PARA CONSTRUÇÕES CNPJ: 24.556.839/0001-79	Av Dr José Rufino, 1349, Areias, Recife – PE. Tel: (81) 98140-6284	15 SET 22	R\$ 8.50
	ARMAZÉM AVENIDA LTDA CNPJ: 11.513.751/0001-28	Rua Leandro Barreto, 445, Jardim São Paulo, Recife – PE. Tel: (81) 3257-7044		R\$ 16.80
	LIMARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 00.207.275/0001-09	Avenida Liberdade, 972, Curado, Recife – PE. Tel: (81) 3252-8255		R\$ 17.08
	BARRETO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ: 04.246.291/0001-53	Rua Leandro Barreto, 475, Jardim São Paulo, Recife – PE.		R\$ 17.62
Luva Simples Pvc Esgoto 100 mm	COMERCIAL NOVO LAR MATERIAL PARA CONSTRUÇÕES CNPJ: 24.556.839/0001-79	Av Dr José Rufino, 1349, Areias, Recife – PE. Tel: (81) 98140-6284	15 SET 22	R\$ 6.40
	ARMAZÉM AVENIDA LTDA CNPJ: 11.513.751/0001-28	Rua Leandro Barreto, 445, Jardim São Paulo, Recife – PE. Tel: (81) 3257-7044		R\$ 7.80
	LIMARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 00.207.275/0001-09	Avenida Liberdade, 972, Curado, Recife – PE. Tel: (81) 3252-8255		R\$ 7.93
	BARRETO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ: 04.246.291/0001-53	Rua Leandro Barreto, 475, Jardim São Paulo, Recife – PE.		R\$ 8.18
Curva Curta 90° Pvc Esgoto 100 mm	COMERCIAL NOVO LAR MATERIAL PARA CONSTRUÇÕES CNPJ: 24.556.839/0001-79	Av Dr José Rufino, 1349, Areias, Recife – PE. Tel: (81) 98140-6284	15 SET 22	R\$ 30.90
	ARMAZÉM AVENIDA LTDA CNPJ: 11.513.751/0001-28	Rua Leandro Barreto, 445, Jardim São Paulo, Recife – PE. Tel: (81) 3257-7044		R\$ 36.70
	LIMARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 00.207.275/0001-09	Avenida Liberdade, 972, Curado, Recife – PE. Tel: (81) 3252-8255		R\$ 37.31
	BARRETO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ: 04.246.291/0001-53	Rua Leandro Barreto, 475, Jardim São Paulo, Recife – PE.		R\$ 38.49
Sifão	COMERCIAL NOVO LAR MATERIAL	Av Dr José Rufino, 1349, Areias, Recife – PE. Tel: (81)	15 SET 22	R\$ 7.90

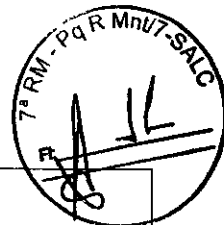


	PARA CONSTRUÇÕES CNPJ: 24.556.839/0001-79	98140-6284	
	ARMAZÉM AVENIDA LTDA CNPJ: 11.513.751/0001-28	Rua Leandro Barreto, 445, Jardim São Paulo, Recife – PE. Tel: (81) 3257-7044	R\$ 8.85
	LIMARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 00.207.275/0001-09	Avenida Liberdade, 972, Curado, Recife – PE. Tel: (81) 3252-8255	R\$ 9.00
	BARRETO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ: 04.246.291/0001-53	Rua Leandro Barreto, 475, Jardim São Paulo, Recife – PE.	R\$ 9.28
Ralo Sifonado	COMERCIAL NOVO LAR MATERIAL PARA CONSTRUÇÕES CNPJ: 24.556.839/0001-79	Av Dr José Rufino, 1349, Areias, Recife – PE. Tel: (81) 98140-6284	R\$ 7.80
	ARMAZÉM AVENIDA LTDA CNPJ: 11.513.751/0001-28	Rua Leandro Barreto, 445, Jardim São Paulo, Recife – PE. Tel: (81) 3257-7044	R\$ 23.90
	LIMARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 00.207.275/0001-09	Avenida Liberdade, 972, Curado, Recife – PE. Tel: (81) 3252-8255	R\$ 24.30
	BARRETO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ: 04.246.291/0001-53	Rua Leandro Barreto, 475, Jardim São Paulo, Recife – PE.	R\$ 25.07
Tubo Pvc Esgoto 200 mm	COMERCIAL NOVO LAR MATERIAL PARA CONSTRUÇÕES CNPJ: 24.556.839/0001-79	Av Dr José Rufino, 1349, Areias, Recife – PE. Tel: (81) 98140-6284	R\$ 598.00
	ARMAZÉM AVENIDA LTDA CNPJ: 11.513.751/0001-28	Rua Leandro Barreto, 445, Jardim São Paulo, Recife – PE. Tel: (81) 3257-7044	R\$ 579.00
	LIMARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 00.207.275/0001-09	Avenida Liberdade, 972, Curado, Recife – PE. Tel: (81) 3252-8255	R\$ 588.67
	BARRETO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ: 04.246.291/0001-53	Rua Leandro Barreto, 475, Jardim São Paulo, Recife – PE.	R\$ 607.31
Curva Curta 90° Pvc Esgoto 200 mm	COMERCIAL NOVO LAR MATERIAL PARA CONSTRUÇÕES CNPJ: 24.556.839/0001-79	Av Dr José Rufino, 1349, Areias, Recife – PE. Tel: (81) 98140-6284	R\$ 309.00
	FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S.A. CNPJ: 77.804.599/0004-93.	Avenida Duque de Caxias, 282 MARRESCAS FRANCISCO BELTRAO – PR. Tel: (46) 3520-1060	R\$ 256.25
	LEROIY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM CNPJ/ME: 01.438.784/0048-60	AV AYRTON SENNA, 2.000, ANTIGA AV. ALVORADA Bairro BARRA DA TIJUCA Cidade Rio de Janeiro CEP 22.775-003 Telefone: Não disponível	R\$ 374.90
Tubo Pvc 25 mm Soldável	COMERCIAL NOVO LAR MATERIAL PARA CONSTRUÇÕES CNPJ: 24.556.839/0001-79	Av Dr José Rufino, 1349, Areias, Recife – PE. Tel: (81) 98140-6284	R\$ 31.90
	ARMAZÉM AVENIDA LTDA CNPJ: 11.513.751/0001-28	Rua Leandro Barreto, 445, Jardim São Paulo, Recife – PE. Tel: (81) 3257-7044	R\$ 18.60
	LIMARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 00.207.275/0001-09	Avenida Liberdade, 972, Curado, Recife – PE. Tel: (81) 3252-8255	R\$ 18.91
	BARRETO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ: 04.246.291/0001-53	Rua Leandro Barreto, 475, Jardim São Paulo, Recife – PE.	R\$ 19.51
Curva 90° 25 mm Soldável	COMERCIAL NOVO LAR MATERIAL PARA CONSTRUÇÕES CNPJ: 24.556.839/0001-79	Av Dr José Rufino, 1349, Areias, Recife – PE. Tel: (81) 98140-6284	R\$ 3.50
	ARMAZÉM AVENIDA LTDA CNPJ: 11.513.751/0001-28	Rua Leandro Barreto, 445, Jardim São Paulo, Recife – PE. Tel: (81) 3257-7044	R\$ 4.30

Handwritten signature/initials.



	LIMARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 00.207.275/0001-09	Avenida Liberdade, 972, Curado, Recife – PE. Tel: (81) 3252-8255		R\$ 4.37
	BARRETO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ: 04.246.291/0001-53	Rua Leandro Barreto, 475, Jardim São Paulo, Recife – PE.		R\$ 4.51
Torneira Boia Mecânica (caixa D'água) – Alta Vazão $\frac{3}{4}$	COMERCIAL NOVO LAR MATERIAL PARA CONSTRUÇÕES CNPJ: 24.556.839/0001-79	Av Dr José Rufino, 1349, Areias, Recife – PE. Tel: (81) 98140-6284	15 SET 22	R\$ 49.80
	ARMAZÉM AVENIDA LTDA CNPJ: 11.513.751/0001-28	Rua Leandro Barreto, 445, Jardim São Paulo, Recife – PE. Tel: (81) 3257-7044		R\$ 69.70
	LIMARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 00.207.275/0001-09	Avenida Liberdade, 972, Curado, Recife – PE. Tel: (81) 3252-8255		R\$ 70.86
	BARRETO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ: 04.246.291/0001-53	Rua Leandro Barreto, 475, Jardim São Paulo, Recife – PE.		R\$ 73.11
Curva 90° 50 mm Soldável	COMERCIAL NOVO LAR MATERIAL PARA CONSTRUÇÕES CNPJ: 24.556.839/0001-79	Av Dr José Rufino, 1349, Areias, Recife – PE. Tel: (81) 98140-6284	15 SET 22	R\$ 18.90
	ARMAZÉM AVENIDA LTDA CNPJ: 11.513.751/0001-28	Rua Leandro Barreto, 445, Jardim São Paulo, Recife – PE. Tel: (81) 3257-7044		R\$ 19.20
	LIMARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 00.207.275/0001-09	Avenida Liberdade, 972, Curado, Recife – PE. Tel: (81) 3252-8255		R\$ 19.52
	BARRETO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ: 04.246.291/0001-53	Rua Leandro Barreto, 475, Jardim São Paulo, Recife – PE.		R\$ 20.14
Bucha De Redução 50 X 25 mm Soldável	COMERCIAL NOVO LAR MATERIAL PARA CONSTRUÇÕES CNPJ: 24.556.839/0001-79	Av Dr José Rufino, 1349, Areias, Recife – PE. Tel: (81) 98140-6284	15 SET 22	R\$ 4.90
	ARMAZÉM AVENIDA LTDA CNPJ: 11.513.751/0001-28	Rua Leandro Barreto, 445, Jardim São Paulo, Recife – PE. Tel: (81) 3257-7044		R\$ 8.90
	LIMARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 00.207.275/0001-09	Avenida Liberdade, 972, Curado, Recife – PE. Tel: (81) 3252-8255		R\$ 9.05
	BARRETO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ: 04.246.291/0001-53	Rua Leandro Barreto, 475, Jardim São Paulo, Recife – PE.		R\$ 9.34
Argamassa ACII	COMERCIAL NOVO LAR MATERIAL PARA CONSTRUÇÕES CNPJ: 24.556.839/0001-79	Av Dr José Rufino, 1349, Areias, Recife – PE. Tel: (81) 98140-6284	15 SET 22	R\$ 31.90
	ARMAZÉM AVENIDA LTDA CNPJ: 11.513.751/0001-28	Rua Leandro Barreto, 445, Jardim São Paulo, Recife – PE. Tel: (81) 3257-7044		R\$ 22.60
	LIMARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 00.207.275/0001-09	Avenida Liberdade, 972, Curado, Recife – PE. Tel: (81) 3252-8255		R\$ 22.98
	BARRETO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ: 04.246.291/0001-53	Rua Leandro Barreto, 475, Jardim São Paulo, Recife – PE.		R\$ 23.71
Desempenadeira Aço Dentada	COMERCIAL NOVO LAR MATERIAL PARA CONSTRUÇÕES CNPJ: 24.556.839/0001-79	Av Dr José Rufino, 1349, Areias, Recife – PE. Tel: (81) 98140-6284	15 SET 22	R\$ 12.50
	ARMAZÉM AVENIDA LTDA CNPJ: 11.513.751/0001-28	Rua Leandro Barreto, 445, Jardim São Paulo, Recife – PE. Tel: (81) 3257-7044		R\$ 22.35
	LIMARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 00.207.275/0001-09	Avenida Liberdade, 972, Curado, Recife – PE. Tel: (81) 3252-8255		R\$ 22.72
	BARRETO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ: 04.246.291/0001-53	Rua Leandro Barreto, 475, Jardim São Paulo, Recife – PE.		R\$ 23.44
Colher De	COMERCIAL NOVO LAR MATERIAL	Av Dr José Rufino, 1349, Areias, Recife – PE. Tel: (81)	15 SET 22	R\$ 16.90



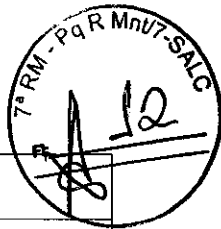
Pedreiro 6"	PARA CONSTRUÇÕES CNPJ: 24.556.839/0001-79	98140-6284	
	ARMAZÉM AVENIDA LTDA CNPJ: 11.513.751/0001-28	Rua Leandro Barreto, 445, Jardim São Paulo, Recife – PE. Tel: (81) 3257-7044	R\$ 17,50
	LIMARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 00.207.275/0001-09	Avenida Liberdade, 972, Curado, Recife – PE. Tel: (81) 3252-8255	R\$ 17,79
	BARRETO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ: 04.246.291/0001-53	Rua Leandro Barreto, 475, Jardim São Paulo, Recife – PE.	R\$ 18,36
Colher De Pedreiro 8"	COMERCIAL NOVO LAR MATERIAL PARA CONSTRUÇÕES CNPJ: 24.556.839/0001-79	Av Dr José Rufino, 1349, Areias, Recife – PE. Tel: (81) 98140-6284	R\$ 23,50
	ARMAZÉM AVENIDA LTDA CNPJ: 11.513.751/0001-28	Rua Leandro Barreto, 445, Jardim São Paulo, Recife – PE. Tel: (81) 3257-7044	R\$ 21,80
	LIMARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 00.207.275/0001-09	Avenida Liberdade, 972, Curado, Recife – PE. Tel: (81) 3252-8255	R\$ 22,16
	BARRETO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ: 04.246.291/0001-53	Rua Leandro Barreto, 475, Jardim São Paulo, Recife – PE.	R\$ 22,87

() Outros Critérios: _____

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso IV como fonte de consulta, onde chegou-se aos seguintes valores:

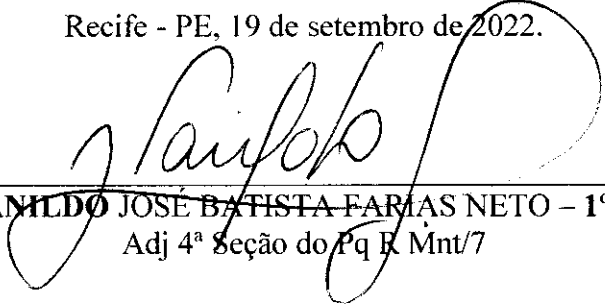
Item	Preço de Referência (R\$)
Luva Simples Pvc Esgoto 50 mm	R\$ 2,51
Tubo Pvc Esgoto 50 mm	R\$ 64,12
Curva Curta 90° Pvc Esgoto 50 mm	R\$ 10,24
Tê Pvc Esgoto 50 mm	R\$ 7,82
Tubo Pvc Esgoto 100 mm	R\$ 95,46
Tê Pvc Esgoto Redução 100 X 50 mm	R\$ 17,56
Tê Pvc Esgoto 100 mm	R\$ 19,34
Cap Pvc Esgoto 100 mm	R\$ 15,00
Luva Simples Pvc Esgoto 100 mm	R\$ 7,58
Curva Curta 90° Pvc Esgoto 100 mm	R\$ 35,85
Sifão	R\$ 8,76

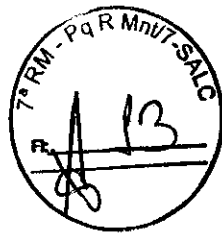


Ralo Sifonado	R\$ 20,27
Tubo Pvc Esgoto 200 mm	R\$ 596,00
Curva Curta 90° Pvc Esgoto 200 mm	R\$ 313,38
Tubo Pvc 25 mm Soldável	R\$ 22,23
Curva 90° 25 mm Soldável	R\$ 4,17
Torneira Boia Mecânica (caixa D'água) – Alta Vazão ¾	R\$ 65,87
Curva 90° 50 mm Soldável	R\$ 19,44
Bucha De Redução 50 X 25 mm Soldável	R\$ 8,05
Argamassa ACH	R\$ 25,30
Desempenadeira Aço Dentada	R\$ 20,25
Colher De Pedreiro 6"	R\$ 17,64
Colher De Pedreiro 8"	R\$ 22,58

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 7 (sete) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Recife - PE, 19 de setembro de 2022.


IVANILDO JOSÉ BATISTA FARIAS NETO – 1º Ten
 Adj 4ª Seção do Pq R Mnt/7



COMERCIAL NOVO LAR

Materiais para Construção

TINTAS IMOBILIÁRIAS E AUTOMOTIVAS, LOUÇAS SANITÁRIAS, MADEIRAS, FERRAGENS,
PISOS E AZULEJOS, TUBOS E CONEXÕES, MATERIAIS ELÉTRICOS,
FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, ETC.

RECIFE, 15 DE SETEMBRO DE 2022

PARQUE REGIONAL DE MANUT. 7

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	TOTAL
1	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 50 MM	Unidade	5	R\$ 1,60	R\$ 8,00
2	TUBO PVC ESGOTO 50 MM	Tubo 6 m	3	R\$ 75,90	R\$ 227,70
3	CURVA CURTA 90° PVC ESGOTO 50 MM	Unidade	12	R\$ 8,60	R\$ 103,20
4	TÊ PVC ESGOTO 50 MM	Unidade	4	R\$ 6,30	R\$ 25,20
5	TUBO PVC ESGOTO 100 MM	Tubo 6 m	2	R\$ 99,80	R\$ 199,60
6	TÊ PVC ESGOTO REDUÇÃO 100 X 50 MM	Unidade	5	R\$ 14,90	R\$ 74,50
7	TÊ PVC ESGOTO 100 MM	Unidade	3	R\$ 16,80	R\$ 50,40
8	CAP PVC ESGOTO 100 MM	Unidade	1	R\$ 8,50	R\$ 8,50
9	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 100 MM	Unidade	12	R\$ 6,40	R\$ 76,80
10	CURVA CURTA 90° PVC ESGOTO 100 MM	Unidade	3	R\$ 30,90	R\$ 92,70
11	SIFÃO	Unidade	5	R\$ 7,90	R\$ 39,50
12	RALO SIFONADO	Unidade	2	R\$ 7,80	R\$ 15,60
13	TUBO PVC ESGOTO 200 MM	Tubo 6 m	2	R\$ 598,00	R\$ 1.196,00
14	CURVA CURTA 90° PVC ESGOTO 200 MM	Unidade	2	R\$ 309,00	R\$ 618,00
15	TUBO PVC 25 MM SOLDÁVEL	Tubo m	5	R\$ 31,90	R\$ 159,50
16	CURVA 90° 25 MM SOLDÁVEL	Unidade	12	R\$ 3,50	R\$ 42,00
17	TORNEIRA BOIA MECÂNICA (CAIXA D'ÁGUA) - ALTA VAZÃO ¾	Unidade	5	R\$ 49,80	R\$ 249,00
18	CURVA 90° 50 MM SOLDÁVEL	Unidade	4	R\$ 18,90	R\$ 75,60
19	BUCHA DE REDUÇÃO 50 X 25 MM SOLDÁVEL	Unidade	2	R\$ 4,90	R\$ 9,80
20	ARGAMASSA ACII	Saco 20 Kg	15	R\$ 31,90	R\$ 478,50



21	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA	Unidade	2	R\$ 12,50	R\$ 25,00
22	COLHER DE PEDREIRO 6"	Unidade	2	R\$ 16,90	R\$ 33,80
23	COLHER DE PEDREIRO 8"	Unidade	2	R\$ 23,50	R\$ 47,00
				TOTAL:	R\$ 3.855,90

Prazo de entrega: 5 dias

Validade da proposta: 60 dias

Valor mínimo de faturamento: R\$ 200,00

ENTREGA EM RECIFE - PE

24.556.839/0001-79

Armazém Comercial Novo Lar Ltda

Av. Dr. José Rufino, 1349

Arecos - CEP 50771-600

RECIFE - PE

RAZÃO SOCIAL
NOME FANTASIA
CNPJ
ENDEREÇO
CEP
TELEFONE
EMAIL

ARMAZÉM COMERCIAL NOVO LAR

COMERCIAL NOVO LAR

24.556.839/0001-79

AV. DR. JOSÉ RUFINO, 1349

50780-000

(81) 3787-5434

Whats: 9.8140-6284

ARMAZEMCOMERCIALNOVOLAR@HOTMAIL.COM



ARMAZÉM AVENIDA LTDA.

TIPO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Armazém Avenida Ltda. - Rua Leandir Barreto, 445 - Jardim São Paulo - CEP: 50790-000 - Recife - PE
CNPJ: 06.912.000/0001-14 Fone: (51) 4250-1000 Fax: (51) 4250-1001 E-mail: armazem@armazenavida.com.br



Recife, 15 de setembro de 2022.

Parque Regional de Manutenção /7

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	Luva simples pvc esgoto 50mm	und	5	Plastilit	2,75	13,75
2	Tubo pvc esgoto 50mm	und	3	Max	58,90	176,70
3	Curva curta 90º pvc esgoto 50mm	und	12	Plastilit	10,55	126,60
4	Te pvc esgoto 50mm	und	4	Plastilit	8,15	32,60
5	Tubo pvc esgoto 100mm	und	2	Max	92,98	185,96
6	Te pvc esgoto reducao 100x50mm	und	5	Plastilit	18,05	90,25
7	Te pvc esgoto 100mm	und	3	Plastilit	19,75	59,25
8	Cap pvc esgoto 100mm	und	1	Plastilit	16,80	16,80
9	Luva simples pvc esgoto 100mm	und	12	Plastilit	7,80	93,60
10	Curva curta 90º pvc esgoto 100mm	und	3	Plastilit	36,70	110,10
11	Sifao	und	5	Duda	8,85	44,25
12	Ralo sinfonado 100mm	und	2	Astra	23,90	47,80
13	Tubo pvc esgoto 200mm	und	2	Tigre	579,00	1.158,00
14	Curva curta 90º pvc esgoto 200mm	und	2			-
15	Tubo pvc 25mm soldavel	und	5	Plastilit	18,60	93,00
16	Curva 90º 25mm soldavel	und	12	Plastilit	4,30	51,60
17	Torneira boia mecanica (caixa d'agua) alta vazao 3/4	und	5	Astra	69,70	348,50
18	Curva 90º 50mm soldavel	und	4	Plastilit	19,20	76,80
19	Bucha de reducao 50x25mm soldavel	und	2	Plastilit	8,90	17,80
20	Argamassa AC II	und	15	Skf	22,60	339,00
21	Desempenadeira aco dentada 12x30cm	und	2	Monfort	22,35	44,70
22	Colher de pedreira 6	und	2	Thompson	17,50	35,00
23	Colher de pedreiro 8	und	2	Thompson	21,80	43,60

3.205,66

validade da proposta : 25 dias

prazo de entrega: 6 dias

forma de pagamento: Com empenho

João Silvestre da Silva
JOÃO SILVESTRE DA SILVA

11513751/0001-28

Armazém Avenida Ltda

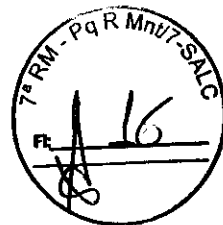
Rua Leandir Barreto, 445
Jardim São Paulo CEP:50790-000

RECIFE-PE



LIMARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Pisos, Azulejos, Louças, Ferragens, Tintas, Parafusos, Material Elétrico,
Hidro-Sanitário, Materiais de Construção em Geral.
CNPJ: 00.207.275/0001-09 - Insc. Est.: 18.1.001.0204776-0
Fones: 32528255 - 32528263 - Fax: 3455-8731
Endereço: Avenida Liberdade, 972 - Cidade Recife - PE - CEP: 50920 - 310



Recife, 15 de setembro de 2022.

COTAÇÃO PARQUE/7

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QUANT.	VALOR TOTAL
1	und	Luva simples pvc esgoto 50mm	2,80	5,00	14,00
2	und	Tubo pvc esgoto 50mm	59,88	3,00	179,64
3	und	Curva curta 90º pvc esgoto 50mm	10,73	12,00	128,76
4	und	Te pvc esgoto 50mm	8,29	4,00	33,16
5	und	Tubo pvc esgoto 100mm	94,53	2,00	189,06
6	und	Te pvc esgoto reducao 100x50mm	18,35	5,00	91,75
7	und	Te pvc esgoto 100mm	20,08	3,00	60,24
8	und	Cap pvc esgoto 100mm	17,08	1,00	17,08
9	und	Luva simples pvc esgoto 100mm	7,93	12,00	95,16
10	und	Curva curta 90º pvc esgoto 100mm	37,31	3,00	111,93
11	und	Sifao	9,00	5,00	45,00
12	und	Ralo sinfonado 100mm	24,30	2,00	48,60
13	und	Tubo pvc esgoto 200mm	588,67	2,00	1177,34
14	und	Curva curta 90º pvc esgoto 200mm	0,00	2,00	0,00
15	und	Tubo pvc 25mm soldavel	18,91	5,00	94,55
16	und	Curva 90º 25mm soldavel	4,37	12,00	52,44
17	und	Torneira boia mecanica (caixa d'agua) alta vazao 3/4	70,86	5,00	354,30
18	und	Curva 90º 50mm soldavel	19,52	4,00	78,08
19	und	Bucha de reducao 50x25mm soldavel	9,05	2,00	18,10
20	und	Argamassa AC II	22,98	15,00	344,70
21	und	Desempenadeira aco dentada 12x30cm	22,72	2,00	45,44
22	und	Colher de pedreira 6	17,79	2,00	35,58
23	und	Colher de pedreiro 8	22,16	2,00	44,32

3259,23

Validade da proposta: 25 dias

Prazo de entrega: 8 dias

Forma de pagamento: com apresentação

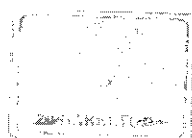
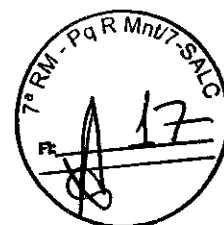
00.207.275/0001-09

LIMARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Recife - PE

15/09/2022

RECIFE - PE



Barreto Comercio e Serviço Ltda

Rua Leandro Barreto, 475

Jardim São Paulo - Recife - PE

CNPJ.: nº 04.246.291/0001-53 - Insc. Est. 18.3.001.0278588-1

Recife, 15 de setembro de 2022.

Parque Regional de Manutencao

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	und	Luva simples pvc esgoto 50mm	1	2,88	2,88
2	und	Tubo pvc esgoto 50mm	1	61,78	61,78
3	und	Curva curta 90º pvc esgoto 50mm	1	11,07	11,07
4	und	Te pvc esgoto 50mm	2	8,55	17,10
5	und	Tubo pvc esgoto 100mm	2	97,53	195,06
6	und	Te pvc esgoto reducao 100x50mm	2	18,93	37,86
7	und	Te pvc esgoto 100mm	2	20,72	41,44
8	und	Cap pvc esgoto 100mm	2	17,62	35,24
9	und	Luva simples pvc esgoto 100mm	2	8,18	16,36
10	und	Curva curta 90º pvc esgoto 100mm	2	38,49	76,98
11	und	Sifao	3	9,28	27,84
12	und	Raio sinfonado 100mm	4	25,07	100,28
13	und	Tubo pvc esgoto 200mm	5	607,31	3036,55
14	und	Curva curta 90º pvc esgoto 200mm	6	0,00	0,00
15	und	Tubo pvc 25mm soldavel	7	19,51	136,57
16	und	Curva 90º 25mm soldavel	8	4,51	36,08
17	und	Fornecedora bola mecanica (caixa d'agua) alta vazao 3/4	9	73,11	657,99
18	und	Curva 90º 50mm soldavel	10	20,14	201,40
19	und	Bucha de reducao 50x25mm soldavel	11	9,34	102,74
20	und	Argamassa AC II	12	23,71	284,52
21	und	Desempenadeira aco dentada 12x30cm	13	23,44	304,72
22	und	Colher de pedreira 6	14	18,36	257,04
23	und	Colher de pedreiro 8	15	22,87	343,05

5984,55

Prazo de Entrega : 15 dias

Condições de Pagamentos : Empenho

Validade da Proposta : 30 dias

Thiago Costa
[04.246.291/0001-53]
Barreto Comercio e Serviço Ltda-ME
Rua Leandro Barreto, 475
Jardim São Paulo - CEP 00790-000
RECIFE - PE



VERDELLANO
MATERIALS
CONSTRUTORA

Demais Regiões

Home > Materiais Hidráulicos > Canais e Conexões Hidr. > Tipo de Conexão > Conexões para Esgoto > Joelho 90° Esgoto 200...



Joelho 90° Esgoto 200mm Tigre

0 0 0 0 0 (0)

Calcular frete

Descrição

A conexão Joelho 90° PVC da Marca Tigre com bitola de 8" 200mm é a peça que você procura para o seu projeto hidráulico de esgoto. Aproveite!



R\$ 374,90 / cada

10x e juros no cartão Celebra!

Vendido e entregue por Leroy Merlin

[Formas de Pagamento](#)

Calcule seu frete

Unidade: CEP

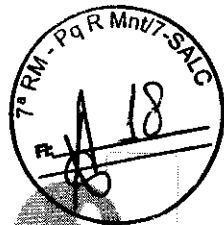
EX: 00000-000

[Ver descrição técnica](#)

Compre pelo Telefone

Atenção! Este produto não está disponível para entrega e por isso a calculadora de frete está desativada.

Não se preocupe com o prazo de entrega, pois a entrega é feita em até 24 horas. Se você não quiser esperar, pode comprar no site e retirar no ponto de venda mais próximo de você.



Estoque na loja física

Sustentabilidade
Construir e Sustentar

Menor Preço ou a
diferença em dobro*

Cartão Cetebral

O cartão de crédito da Leroy Merlin



Considerada multiespecialista do lar, especializada em Construção, Acabamento, Decoração, Jardinagem e Bricolagem, a Leroy Merlin apresenta aos seus Clientes a maior variedade de produtos, são mais de 100 mil itens divididos em diversos departamentos. Aqui, você encontra Materiais de Construção, Cozinhas Planejadas, Ferramentas, Furadeiras, Pisos e Revestimentos, Sanitários, Encanamentos, Tapetes, Almofadas, Iluminação, Móveis, Eletrodomésticos, Tintas, Ferragens, Ar Condicionado, produtos de cama, mesa e banho e muito mais. As Lojas oferecem serviços diferenciados, como Cursos de Bricolagem, Corte de Madeira, Fábrica de Cores, Molduraria, Estacionamento, Café, Entrega em Domicílio, Troca de Mercadoria, Coleta Seletiva, Fraldário, Soluções Financeiras, entre outros. Hoje, a Leroy Merlin Brasil possui 49 Lojas distribuídas em 11 estados brasileiros e o Distrito Federal. Não tenha dúvidas: a Leroy Merlin pode ajudar você em todas as etapas de sua obra. Navegue pelo site da empresa e conheça um pouco mais a companhia, seus departamentos e produtos, além das diversas Ofertas disponíveis. Seja bem vindo à casa da sua casa!

Copyright © 2022 Leroy Merlin. todos os direitos reservados. Leroy Merlin Cia Brasileira de Bricolagem. Inscrição estadual nº 298.175.665.115 CNPJ/MF sob o nº 01.438.784/0048-60. Rua Pascoal Pais, nº 525, 5º andar - Vila Cordeiro, CEP 04581-060, São Paulo/SP.



ta Cj)

Joelho 90° Esgoto 200mm Tigre 26241510 | FLESSAK — Mozilla Firefox

Pq R Mnt/7 - Intranet

joelho esgoto 90 graus

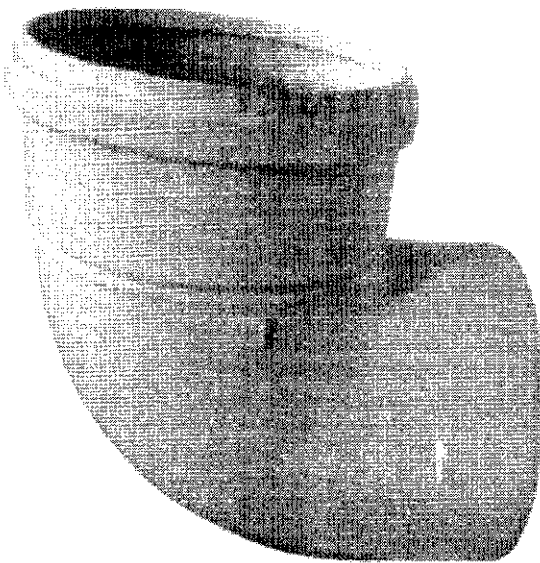
Joelho 90° Esgoto 200

Joelho 90° Esgoto 200



FLESSAK

Encanamento Cabos Elétricos Transformadores Mais categorias



Compartilhar

Joelho 90° Esgoto 200mm
Tigre 26241510

R\$ 256²⁵
em 12x R\$ 24⁸⁴

Ver os meios de pagamento

Envio para todo o país

Sabemos enviar em segurança e te ligamos de
tempo

Garantimos prazo de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Características principais

Marca	Tigre
Modelo	JOELHO 90°





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE

MAPA COMPARATIVO

Item	Descrição do material	Unid	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	Preço Médio
1	Luva Simples Pvc Esgoto 50 mm	Unid	R\$ 1,60	R\$ 2,75	R\$ 2,80	R\$ 2,88	R\$ 2,51
2	Tubo Pvc Esgoto 50 mm	Tubo 6 m	R\$ 75,90	R\$ 58,90	R\$ 59,88	R\$ 61,78	R\$ 64,12
3	Curva Curta 90° Pvc Esgoto 50 mm	Unid	R\$ 8,60	R\$ 10,55	R\$ 10,73	R\$ 11,07	R\$ 10,24
4	Tê Pvc Esgoto 50 mm	Unid	R\$ 6,30	R\$ 8,15	R\$ 8,29	R\$ 8,55	R\$ 7,82
5	Tubo Pvc Esgoto 100 mm	Tubo 6 m	R\$ 99,80	R\$ 92,98	R\$ 94,53	R\$ 94,53	R\$ 95,46
6	Tê Pvc Esgoto Redução 100 X 50 mm	Unid	R\$ 14,90	R\$ 18,05	R\$ 18,35	R\$ 18,93	R\$ 17,56
7	Tê Pvc Esgoto 100 mm	Unid	R\$ 16,80	R\$ 19,75	R\$ 20,08	R\$ 20,72	R\$ 19,34
8	Cap Pvc Esgoto 100 mm	Unid	R\$ 8,50	R\$ 16,80	R\$ 17,08	R\$ 17,62	R\$ 15,00
9	Luva Simples Pvc Esgoto 100 mm	Unid	R\$ 6,40	R\$ 7,80	R\$ 7,93	R\$ 8,18	R\$ 7,58
10	Curva Curta 90° Pvc Esgoto 100 mm	Unid	R\$ 30,90	R\$ 36,70	R\$ 37,31	R\$ 38,49	R\$ 35,85
11	Sifão	Unid	R\$ 7,90	R\$ 8,85	R\$ 9,00	R\$ 9,28	R\$ 8,76
12	Ralo Sifonado	Unid	R\$ 7,80	R\$ 23,90	R\$ 24,30	R\$ 25,07	R\$ 20,27
13	Tubo Pvc Esgoto 200 mm	Tubo 6 m	R\$ 598,00	R\$ 579,00	R\$ 599,67	R\$ 607,31	R\$ 596,00
14	Curva Curta 90° Pvc Esgoto 200 mm	Unid	R\$ 309,00	374,90	256,25		R\$ 313,38
15	Tubo Pvc 25 mm Soldável	Tubo 6 m	R\$ 31,90	R\$ 18,60	R\$ 18,91	R\$ 19,51	R\$ 22,23
16	Curva 90° 25 mm Soldável	Unid	R\$ 3,50	R\$ 4,30	R\$ 4,37	R\$ 4,51	R\$ 4,17
17	Torneira Boia Mecânica (caixa	Unid	R\$ 49,80	R\$ 69,70	R\$ 70,86	R\$ 73,11	R\$ 65,87

	D'água) – Alta Vazão ¾						
18	Curva 90° 50 mm Soldável	Unid	R\$ 18,90	R\$ 19,20	R\$ 19,52	R\$ 19,14	R\$ 19,44
19	Bucha De Redução 50 X 25 mm Soldável	Unid	R\$ 4,90	R\$ 8,90	R\$ 9,05	R\$ 9,34	R\$ 8,05
20	Argamassa ACII	Saco 20 kg	R\$ 31,90	R\$ 22,60	R\$ 22,98	R\$ 23,71	R\$ 25,30
21	Desempenadeira Aço Dentada	Unid	R\$ 12,50	R\$ 22,35	R\$ 22,72	R\$ 23,44	R\$ 20,25
22	Colher De Pedreiro 6"	Unid	R\$ 16,90	R\$ 17,50	R\$ 17,79	R\$ 18,36	R\$ 17,64
23	Colher De Pedreiro 8"	Unid	R\$ 23,50	R\$ 21,80	R\$ 22,16	R\$ 22,87	R\$ 22,58

ANEXO (orçamentos)

EMP 1: COMERCIAL NOVO LAR MATERIAL PARA CONSTRUÇÕES **CNPJ:** 24.556.839/0001-79

EMP 2: ARMAZÉM AVENIDA LTDA **CNPJ:** 11.513.751/0001-28

EMP 3: LIMARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA **CNPJ:** 00.207.275/0001-09

EMP 4: BARRETO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA **CNPJ:** 04.246.291/0001-53

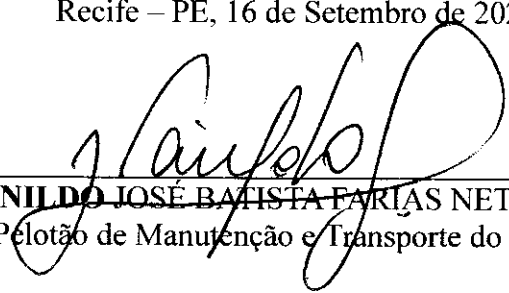
ITEM 14:

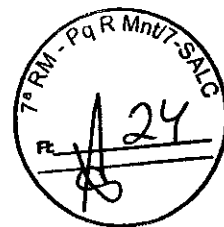
EMP 1: COMERCIAL NOVO LAR MATERIAL PARA CONSTRUÇÕES **CNPJ:** 24.556.839/0001-79

EMP 2: LEROY MERLIN CIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM **CNPJ:** 01.438.784/0048-60

EMP 3: FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S.A. **CNPJ:** 77.804.599/0001-40

Recife – PE, 16 de Setembro de 2022.


IVANILDO JOSÉ BATISTA FARIAS NETO – 1º Ten
 Cmt do Pelotão de Manutenção e Transporte do Cmdo da 1ª DE



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/ 7ª DE
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

Processo nº 64621.017413/2022-12

Assunto: Aquisição de Material Hidráulico e de Alvenaria

Interessado: Parque Regional de Manutenção/7

JUSTIFICATIVA

Reconheço que o processo nº **64621.017413/2022-12**, está corretamente enquadrado no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, em sua atual redação, sendo portanto, DISPENSÁVEL ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO.

Recife-PE, 20 de setembro de 2022

MARCEL PASSOS ZYLBERBERG – TC
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7



Aviso de

DISPENSA ELETRÔNICA

06/1/2022

CONTRATANTE (UASG)

PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7 (UASG 160200)

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO E DE ALVENARIA

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 3.897,26

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 07/10/2022 às 8h

Até 11/10/2022 às 8h

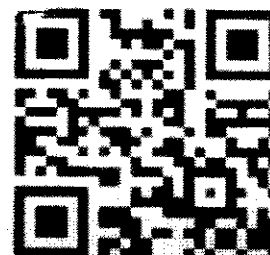
PERÍODO DE LANCES

De 11/10/2022 às 8h

Até 11/10/2022 às 14h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	5
4. FASE DE LANCES.....	7
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....	8
6. HABILITAÇÃO.....	10
7. CONTRATAÇÃO.....	12
8. SANÇÕES.....	13
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	15



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/ 7ª DE
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 061/2022
(Processo Administrativo n.º 64621.017413/2022-12)

Torna-se público que o Parque Regional de Manutenção/7, por meio da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos (SALC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 11/10/2022

Link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>

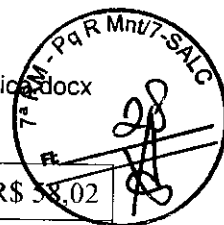
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de material hidráulico e de alvenaria**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação será dividida em item único, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
1	Luva Simples Pvc Esgoto 50 mm		Unid	5	R\$ 2,51	R\$ 12,55
2	Tubo Pvc Esgoto 50 mm		Tubo 6 metro	3	R\$ 64,12	R\$ 192,36
3	Curva Curta 90º Pvc Esgoto 50 mm		Unid	12	R\$ 10,24	R\$ 122,88
4	Tê Pvc Esgoto 50 mm		Unid	4	R\$ 7,82	R\$ 31,28
5	Tubo Pvc Esgoto 100 mm		Tubo 6 metro	2	R\$ 95,46	R\$ 190,92
6	Tê Pvc Esgoto Redução 100 X 50 mm		Unid	5	R\$ 17,56	R\$ 87,80



7	Tê Pvc Esgoto 100 mm		Unid	3	R\$ 19,34	R\$ 58,02
8	Cap Pvc Esgoto 100 mm		Unid	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
9	Luva Simples Pvc Esgoto 100 mm		Unid	12	R\$ 7,58	R\$ 90,96
10	Curva Curta 90° Pvc Esgoto 100 mm		Unid	3	R\$ 35,85	R\$ 107,55
11	Sifão		Unid	5	R\$ 8,76	R\$ 43,80
12	Ralo Sifonado		Unid	2	R\$ 20,27	R\$ 40,54
13	Tubo Pvc Esgoto 200 mm		Tubo 6 metro	2	R\$ 596,00	R\$ 1.192,00
14	Curva Curta 90° Pvc Esgoto 200 mm		Unid	2	R\$ 313,38	R\$ 626,76
15	Tubo Pvc 25 mm Soldável		Tubo 6 metro	5	R\$ 22,23	R\$ 111,15
16	Curva 90° 25 mm Soldável		Unid	12	R\$ 4,17	R\$ 50,04
17	Torneira Boia Mecânica (caixa D'água) – Alta Vazão ¾		Unid	5	R\$ 65,87	R\$ 329,35
18	Curva 90° 50 mm Soldável		Unid	4	R\$ 19,44	R\$ 77,76
19	Bucha De Redução 50 X 25 mm Soldável		Unid	2	R\$ 8,05	R\$ 16,10
20	Argamassa ACII		Saco 20 kg	15	R\$ 25,30	R\$ 379,50
21	Desempenadeira Aço Dentada		Unid	2	R\$ 20,25	R\$ 40,50
22	Colher De Pedreiro 6"		Unid	2	R\$ 17,64	R\$ 35,28
23	Colher De Pedreiro 8"		Unid	2	R\$ 22,58	R\$ 45,16
Valor Total						R\$ 3.897,26

1.2.1 Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

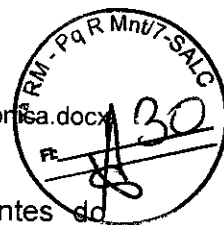
1.3 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>.



- 2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
- 2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:
- 1.a autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 1.b empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 1.c pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 1.d aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 1.e empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 1.f pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista



2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

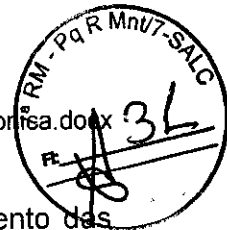
3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Aviso de Dispensa Eletrônica**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

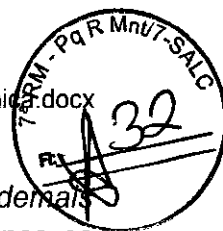
3.9.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10 *Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

3.10.1 *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

3.10.1.1 *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

3.10.2 *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*



3.10.3 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4 FASE DE LANCES

- 4.1 A partir das 08:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1 **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item**
- 4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **0,01 (um centavo)**.
- 4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.



- 5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1 contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3 apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação



6.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7 CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para **aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho)**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 O prazo de vigência da contratação é de **180 (Cento e oitenta) dias**, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

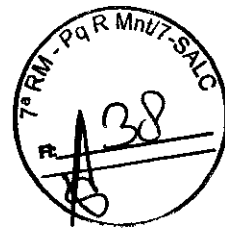
8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



- 8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 1.a Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 1.b Multa de **10 % (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- 1.c Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 1.d Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:



- 8.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 8.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.



9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1 ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2 ANEXO II - Termo de Referência;

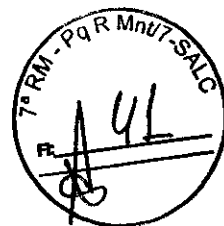
9.13.2.1 ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar

19.13.2.1.1 ANEXO 1.1 Documento de Formalização da Demanda;

19.13.2.1.2. ANEXO 1.2 Mapa de Gerenciamento de Risco;

Recife-PE, 19 de Setembro de 2022.


MARCEL PASSOS ZYLBERBERG – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7



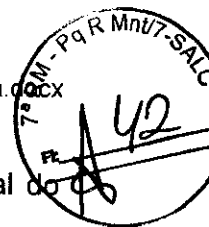
ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da



Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual e/ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda **Estadual e/ou Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual e/ou Municipal**, relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
 - 3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - 3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - 3.2.3 *Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;*
- 3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



**PREGÃO ELETRÔNICO
TRADICIONAL
CMNE – 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

TERMO DE REFERÊNCIA

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 61/2022
(Processo Administrativo nº 64621.017413/2022-12)**

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material hidráulico e de alvenaria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. Estimativa de consumo individualizada, do órgão gerenciador.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	Luva Simples Pvc Esgoto 50 mm	30400	Unid	5	R\$ 2,51	R\$ 12.55
2	Tubo Pvc Esgoto 50 mm	333573	Tubo 6 metro	3	R\$ 64,12	R\$ 192.36
3	Curva Curta 90º Pvc Esgoto 50 mm	325288	Unid	12	R\$ 10,24	R\$ 122.88
4	Tê Pvc Esgoto 50 mm	271423	Unid	4	R\$ 7,82	R\$ 31.28
5	Tubo Pvc Esgoto 100 mm	394709	Tubo 6 metro	2	R\$ 95,46	R\$ 190.92
6	Tê Pvc Esgoto Redução 100 X 50 mm	257623	Unid	5	R\$ 17,56	R\$ 87.80
7	Tê Pvc Esgoto 100 mm	397027	Unid	3	R\$ 19,34	R\$ 58.02
8	Cap Pvc Esgoto 100 mm	253386	Unid	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
9	Luva Simples Pvc Esgoto 100 mm	318685	Unid	12	R\$ 7,58	R\$ 90.96
10	Curva Curta 90º Pvc Esgoto 100 mm	311999	Unid	3	R\$ 35,85	R\$ 107.55
11	Sifão	343627	Unid	5	R\$ 8,76	R\$ 43.80
12	Ralo Sifonado	304273	Unid	2	R\$ 20,27	R\$ 40,54
13	Tubo Pvc Esgoto 200 mm	302188	Tubo 6 metro	2	R\$ 596,00	R\$ 1.192.00
14	Curva Curta 90º Pvc Esgoto 200 mm	470196	Unid	2	R\$ 313,38	R\$ 626.76



15	Tubo Pvc 25 mm Soldável	481432	Tubo 6 metro	5	R\$ 22,23	R\$ 111,15
16	Curva 90° 25 mm Soldável	374260	Unid	12	R\$ 4,17	R\$ 50,04
17	Torneira Boia Mecânica (caixa D'água) – Alta Vazão ^{3/4}	290158	Unid	5	R\$ 65,87	R\$ 329,35
18	Curva 90° 50 mm Soldável	483211	Unid	4	R\$ 19,44	R\$ 77,76
19	Bucha De Redução 50 X 25 mm Soldável	357165	Unid	2	R\$ 8,05	R\$ 16,10
20	Argamassa ACII	441237	Saco 20 kg	15	R\$ 25,30	R\$ 379,50
21	Desempenadeira Aço Dentada	296200	Unid	2	R\$ 20,25	R\$ 40,50
22	Colher De Pedreiro 6"	441611	Unid	2	R\$ 17,64	R\$ 35,28
23	Colher De Pedreiro 8"	441609	Unid	2	R\$ 22,58	R\$ 45,16
Valor Total						R\$ 3.897,26

1.2. O prazo de vigência da contratação é de **180 (Cento e oitenta) dias**, prorrogável conforme Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

1.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade dispensa, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. A CONTRATADA deve atender os parâmetros de sustentabilidade previstos pelo **Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, IBAMA e o Ministério do Meio Ambiente** e ainda as seguintes Diretrizes:

5.2. Nas licitações e demais formas de contratação promovidas pelo Parque Regional de Manutenção/7, bem como no desenvolvimento das atividades, de forma geral, serão observadas as seguintes diretrizes:

5.2.1. Preferência por produtos de baixo impacto ambiental 11;

5.2.2. Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (Lei 12.305/2010);



8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser



efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, **05 (cinco) anos**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.1.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.1.2. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.1.3. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **8 (oito) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.1.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.1.5. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.1.6. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.1.7. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.1.8. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.



16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

f) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

g) **Multa:**

(1) moratória de **2% (dois por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **20 (vinte) dias**;

(2) compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

h) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

i) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

j) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 (Dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional do Estado de Pernambuco, em plena validade;

17.3.1.1.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento dos materiais em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por período não inferior a três anos, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.3.2. Os atestados deverão referir-se a materiais fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

17.3.2.1. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017;

17.3.2.2. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do material, a apresentação de diferentes atestados de materiais fornecidos de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

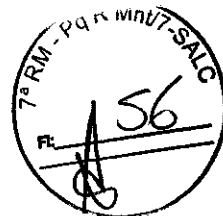
17.3.2.3. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos no fornecimento dos materiais, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os 3 (três) anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

17.3.2.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

17.3.3. Prova de atendimento aos requisitos habilitatórios, previstos na lei 14.133/21:

17.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

17.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.



18. **ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

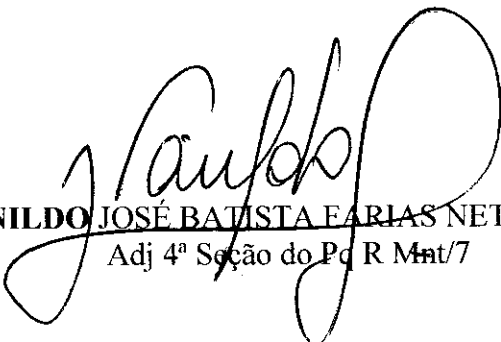
18.1. O

1.1. custo estimado da contratação é de **R\$ 3.897,26** (três mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos).

19. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

19.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Município de Recife - PE, 20 de setembro de 2022.

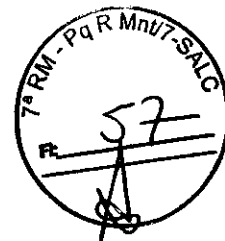

IVANILDO JOSÉ BATISTA FARIAS NETO – 1º Ten
Adj 4ª Seção do Pq R Mnt/7

DESPACHO

Considerando a necessidade de atender as metas estabelecidas no plano de produção deste Parque Regional de Manutenção/7, baseado no inciso II, do artigo 14º do decreto no 10.024/2019, aprovo o Termo de Referência para **aquisição de material hidráulico e de alvenaria.**

Município de Recife - PE, 20 de setembro de 2022.


MARCEL PASSOS ZYLBERBERG – TEN CEL
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Finalidade: eventual aquisição de material hidráulico e de alvenaria para atender as necessidades do Pelotão de Obras do Parque Regional de Manutenção/7 (UASG 160200).

I – Informações básicas do documento

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados que conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPDG, 2017).

Com o advento da Instrução Normativa 05, de 26 de maio de 2017, a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, definiu regras na instrução processual para contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta por órgãos da Administração Pública.

Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos preliminares, realizados pela equipe de Planejamento da Contratação, que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida (aquisição de material hidráulico e de alvenaria) e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico, com todas as etapas previstas no art. 24, § 1º. Contempla, ainda, o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos, conforme art. 26 da referida instrução, observados os demais parágrafos.

II – Descrição da necessidade

A dispensa eletrônica para eventual aquisição de material hidráulico e de alvenaria, visa a atender as demandas do Pelotão de Obras do Parque Regional de Manutenção/7. Esses materiais serão utilizados com o intuito de proceder os serviços de reforma do rancho desta Organização Militar.

No quadro funcional das Organizações Militares há a previsão de uma Seção de Serviços Gerais, que é a fração responsável pela manutenção orgânica das instalações dos quartéis e, por isso, é necessário dispor de meios e materiais para que sejam realizadas suas missões. Deste modo, para que seja possível a manutenção de diversas áreas da OM, faz-se necessário a presente licitação para a aquisição desses materiais a fim de garantir a manutenção predial.

Logo, trata-se de aquisição de bens comuns, com o objetivo principal de dotar esta Unidade Gestora com insumos necessários para a manutenção do rancho deste aquartelamento, visando a estabelecer ações preventivas que reduzam o desgaste prematuro das benfeitorias, instalações.

máquinas e equipamentos, propiciando, desta forma, ações simples e corretivas que evitem quaisquer prejuízos.

III – Área requisitante

Área: Fiscalização Administrativa

Responsável: IVANILDO JOSÉ BATISTA FARIAS NETO – 1º Ten



IV – Descrição dos requisitos da contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, está enquadrado na classificação de bens comuns, nos termos do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 10.024/2019, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado.

Para que os materiais hidráulicos e de alvenaria sejam adquiridos e corretamente empregados, existem requisitos e padrões mínimos de qualidade para sua satisfação, tais como: qualidade do produto, garantia, eficácia, eficiência, prazo de entrega do material e validade do produto. O item 8 (obrigações da contratada) do termo de referência deste processo licitatório, elenca outros deveres por parte da empresa responsável pela entrega do item do pregão assim como o item 5 (critérios de sustentabilidade) trata sobre práticas de sustentabilidade que a empresa deve adotar.

V – Levantamento de mercado

Foram analisadas algumas formas para a aquisição dos materiais, das quais, verificou-se a possibilidade da aquisição do material por meio do Art. 72, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, na condição de dispensa eletônica, cuja opção é a mais exequível e praticável.

A pesquisa de preço e o mapa comparativo foram realizados pelo Parque Regional de Manutenção/7, conforme prevê a Nova Lei de Licitações.

A análise crítica da pesquisa de preço, no que se refere aos preços de referência, encontram-se no mapa comparativo devidamente justificadas.

VI – Descrição da solução como um todo

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica: após a emissão e envio da Nota de Empenho assinada por parte da Unidade Gestora, a empresa responsável pelo fornecimento, deverá dar o ciente do recebimento da NE (conforme metodologia de envio ou quaisquer outras modalidades formais) e, a partir dessa data, a empresa terá 30 (trinta) dias para a entrega do material no local previsto.

Lembrando que o fato de a NE constar para consulta no Portal da Transparência do Governo Federal não autoriza ao fornecedor o fornecimento do bem, devendo a Contratada receber a NE assinada para cômputo do prazo de início, ficando vedada a execução sem o recebimento da NE assinada.

As outras exigências por ocasião da entrega, encontram-se no termo de referência no item 6 – entrega e aceitações do objeto. Caso a empresa descumpra algum desses prazos, ela estará passiva de sanções administrativas.

Após o recebimento do material e certificando que tudo está correto, dar-se-á início ao processo de liquidação/pagamento da Nota Fiscal.



VII – Estimativa das quantidades a serem contratadas

Em observância ao disposto no Art. 40, inciso III, da Lei nº 14.133/21, O planejamento de compras deverá considerar as quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas. Essas quantidades foram levantadas junto ao pelotão de obras (PO) do Pq R Mnt/7, o qual possui militares conhecedores da área.

O material requisitado é destinado à reforma e manutenção do sistema de encanamento e de esgoto do rancho, melhorando, assim, as condições de trabalho deste público.

Manutenir as instalações da OM demonstra zelo pelo patrimônio público brasileiro.

Essas quantidades que foram levantadas são para um período de 12 (doze) meses – tempo máximo da Ata de Registro de Preços – inclusive, foi levado em consideração o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços não permite qualquer aditivo.

VIII – Estimativa do valor da contratação

A pesquisa de preço e o mapa comparativo foram realizados conforme prevê a IN 73º de 05 de Agosto de 2020, do Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão, pela Unidade Gestora o Parque Regional de Manutenção/7 (UASG: 160200).

IX – Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Em regra, conforme inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133/21, o objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (Súmula 247 do TCU).

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

O disposto, no entanto, não se aplica, pois se trata de aquisição de itens individuais, que não guardam relação entre si, podendo ser entregues sem a necessidade de serem parcelados.

X – Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica, pois se trata de aquisição de itens individuais, que não guardam relação entre si.

XI – Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A abertura da licitação na modalidade dispensa eletrônica, para aquisição de material hidráulico e de alvenaria, encontra-se alinhada estrategicamente com a necessidade de reforma do sistema de encanamento e esgoto do rancho do Pq R Mnt/7. Consequentemente, esta Unidade (UASG 160200) possui crédito para a aquisição dos materiais em tela a fim de proceder a manutenção das instalações.

XII – Resultados pretendidos



A aquisição desses itens proporcionará uma continuidade das atividades relativas à conservação e manutenção dos bens móveis e imóveis desta unidade logística, proporcionando melhores condições de trabalho (rancho) dos militares desta Organização Militar, tais ações evidenciam zelo e esmero para com o patrimônio público.

Além de promover economia de escala nos preços finais face as quantidades licitadas e o número de participantes, e elevação da eficiência e eficácia dos serviços administrativos e operacionais das Organizações Militares envolvidas.

XIII – Providências a serem adotadas

Na ocasião da entrega do bem, a ser realizado no Setor de Material (Almoxarifado), a seção do almoxarifado, junto a algum militar do Pelotão de Obras (PO), deverá examinar se a descrição dos bens corresponde as especificações constantes no Termo de Referência/Nota de Empenho para que, só então, efetivar o ateste na Nota Fiscal e encaminhar tal documento para a tesouraria para a realização da liquidação/pagamento.

XIV – Possíveis impactos ambientais

Os bens fornecidos deverão observar os critérios de sustentabilidade básicos, descritos no Termo de Referência e na legislação em vigor, a fim de minimizar ou evitar impactos ambientais, danos ao ecossistema, produção excessiva de resíduos, entre outros tipos de poluição; e, quando couber, realizar a logística reversa para o recolhimento, reciclagem ou reutilização dos materiais.

XV – Declaração de viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição de materiais de alvenaria, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

- Lista de anexos

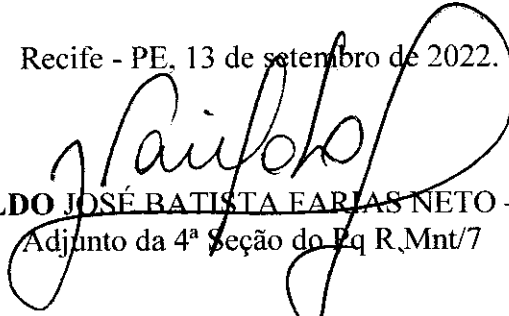
Anexo I: Documento de Formalização da Demanda;

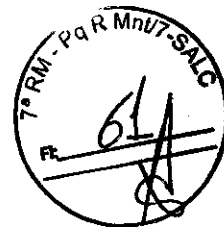
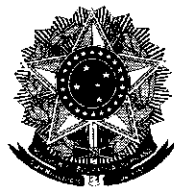
Anexo II: Mapa de Gerenciamento de Risco;

Observações:

- (1) As quantidades dos itens foram levantadas junto ao pessoal do Pelotão de Obras (PO).
- (2) Foi levado em consideração, também, as futuras demandas e necessidades por parte desta Organização Militar, visando à reposição dos estoques e atendendo aos possíveis imprevistos.

Recife - PE, 13 de setembro de 2022.


IVANILDO JOSÉ BATISTA FARIAS NETO – 1º Ten
Adjunto da 4ª Seção do Pq R, Mnt/7



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ANEXO II - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

Órgão: Parque Regional de Manutenção/7 UASG 160200

Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Fiscalização Administrativa

Responsável pela Demanda: 1º Ten Ivanildo

E-mail: 4secao.parque7@gmail.com

1. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Institucional

A dispensa eletrônica para eventual aquisição de Material hidráulico e de Alvenaria, visa a atender as demandas do Parque Regional de Manutenção/7. Estes materiais serão utilizados a fim de proceder a manutenção do sistema de encanamento e de esgoto do rancho desta Unidade.

No quadro funcional das Organizações Militares há a previsão de uma Seção de Serviços Gerais, que é a fração responsável pela manutenção orgânica das instalações. Por isso, é necessário dispor de meios e materiais para que sejam realizadas suas missões. Deste modo, para que seja possível a manutenção das diversas áreas da OM, faz-se necessário a presente licitação para a aquisição desses materiais com o intuito de garantir a manutenção predial.

Logo, trata-se de aquisição de bens comuns, com o objetivo principal de dotar esta Unidade Gestora com insumos necessários para a manutenção do rancho deste aquartelamento, visando a estabelecer ações preventivas que reduzam o desgaste prematuro das benfeitorias, instalações, máquinas e equipamentos, propiciando, desta forma, ações simples e corretivas que evitem quaisquer prejuízos.

2. Quantidade de serviço ou de aquisição a ser contratada

Em observância ao disposto no Art. 40, inciso III, da Lei nº 14.133/21, O planejamento de compras deverá considerar as quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas. Essas quantidades foram levantadas junto ao pelotão de obras (PO) do Pq R Mnt/7, o qual possui militares conhecedores da área.

O material requisitado é destinado à reforma e manutenção do sistema de encanamento e de esgoto do rancho, melhorando, assim, as condições de trabalho deste público.

Manutenir as instalações da OM demonstra zelo pelo patrimônio público brasileiro.

3. Forma de Contratação

() Modalidades da Lei nº 8.666/93:

() Pregão – () UG Gestora () UG Participante, () com o uso do SRP;

(x) Dispensa/Inexigibilidade;

() Adesão à IRP de outro Órgão.

4. Objeto a ser contratado

Eventual aquisição de material hidráulico e de alvenaria para atender as necessidades do Pelotão de Obras do Parque Regional de Manutenção/7 (UASG 160200)

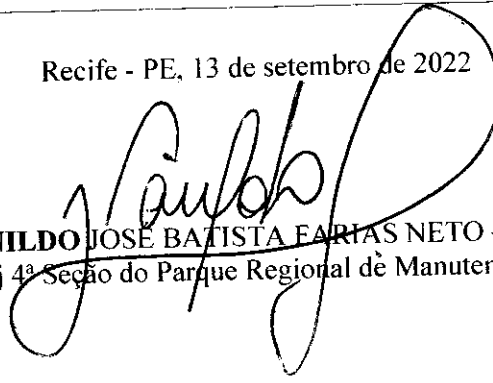
5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

Deverá ser iniciado imediatamente após emissão da Nota de Empenho.

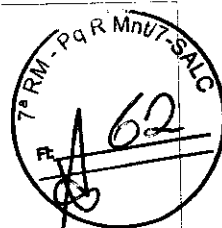
7. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

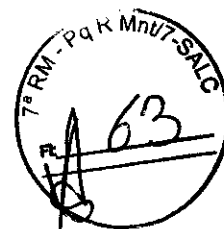
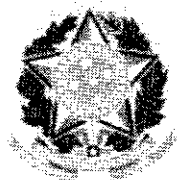
1º Sgt Lopes

Recife - PE, 13 de setembro de 2022


IVANILDO JOSÉ BATISTA FARIAS NETO – 1º Ten
Adj 4ª Seção do Parque Regional de Manutenção/7

FRANCISCO LOPES DOS SANTOS – 1º Sgt
Auxiliar do Almoxarifado do Parque Regional de Manutenção/7





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DISPENSA ELETRÔNICA PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAL HIDRÁULICO - Nº 61/2022

1. Assim como em toda contratação, vislumbram-se nesta alguns riscos que podem comprometer o sucesso do procedimento, tanto nas fases de planejamento da contratação e seleção do fornecedor como na de gestão do contrato e aquisição do material.
2. Abaixo são identificados os principais riscos que possam comprometer o sucesso do processo de contratação, bem como o mapeamento de ações de prevenção e contingência:

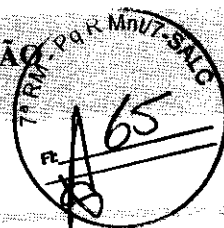
RISCO 1 - PROJETO BÁSICO OU TERMO DE REFERÊNCIA INCOMPLETO OU INADEQUADO	
Probabilidade:	☐ BAIXA ☒ MÉDIA ☐ ALTA
Impacto:	☐ BAIXO ☐ MÉDIO ☒ ALTO
ID	DANO
1	Elaboração de edital inadequado gerando recursos ou impugnação quando da sua publicação.
2	Atraso no procedimento licitatório devido à republicação do edital.
3	Contratação com prejuízos para administração.



ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade.	Ordenador de Despesas
2	Realização de estudos preliminares anteriores a elaboração do projeto básico ou termo de referência.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Recomendar correções e/ou adequações no termo de referência ou projeto básico.	SALC
2	Não aprovar termo de referência ou projeto básico.	Ordenador de Despesas

RISCO 2 - ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS		
Probabilidade:	☒ BAIXA ☐ MÉDIA ☐ ALTA	
Impacto:	☐ BAIXO ☐ MÉDIO ☒ ALTO	
ID	DANO	
1	Requisitos/especificação da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Elaborar o PB de forma clara e concisa e possibilitar a visita técnica para maior conhecimento acerca do objeto pretendido.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Analisar o PB a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do Requisitante.	Equipe de planejamento

RISCO 3 - AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO



Probabilidade: (X) BAIXA () MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO

ID	DANO
----	------

1	Não atendimento ao princípio da motivação .
---	---

2	Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada.
---	---

ID	Ação Preventiva	Responsável
----	-----------------	-------------

1	Apresentar justificativa para contratação conforme necessidades e planejamento estratégico da contratante e levantamento das necessidades.
---	--

Requisitante

ID	Ação de Contingência	Responsável
----	----------------------	-------------

1	Não aprovar o Termo de Referência ou Projeto Básico.
---	--

Ordenador de Despesas

RISCO 4 - DESCRIÇÃO INADEQUADA DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO () MÉDIO (X) ALTO

ID	DANO
----	------

1	Aquisição de apenas parte da solução
---	--------------------------------------

2	Não atendimento da necessidade que originou a demanda.
---	--

ID	Ação Preventiva	Responsável
----	-----------------	-------------



- 1 Realizar estudos técnicos preliminares identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que originou a demanda.

Requisitante

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Não aprovar o Termo de Referência ou Projeto Básico.	Ordenador de Despesas

RISCO 5 - REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO INSUFICIENTES OU DESNECESSÁRIOS

Probabilidade: (X) BAIXA () MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO () MÉDIO (X) ALTO

ID	DANO
----	------

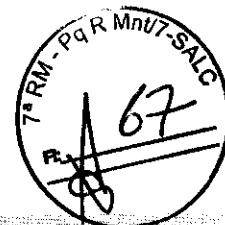
- | | |
|---|--|
| 1 | Desperdício ou falta de recursos. |
| 2 | Não produz resultados capazes de atender à necessidade da contratação. |
| 3 | Restrição de competitividade na licitação. |

ID	Ação Preventiva	Responsável
----	-----------------	-------------

- | | | |
|---|--|--------------|
| 1 | Conhecimento sobre as necessidades do objeto a ser contratado. | Requisitante |
| 2 | Iniciar a elaboração do termo de referência ou projeto básico após a aprovação dos estudos técnicos preliminares. | Requisitante |
| 3 | Definir os requisitos necessários e suficientes para a contratação, de forma que o objeto seja precisamente definido, contemplando os requisitos mínimos de qualidade, segurança e durabilidade. | Requisitante |

ID	Ação de Contingência	Responsável
----	----------------------	-------------

- | | | |
|---|---|------|
| 1 | melhor capacitação técnica para definir os requisitos mínimos para a contratação conforme legislação. | SALC |
|---|---|------|



RISCO 6 - DESCRIÇÃO INSUFICIENTE DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

Probabilidade: (X) BAIXA () MÉDIA () ALTA

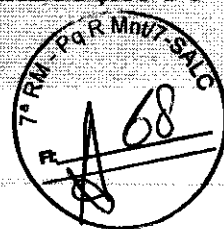
Impacto: () BAIXO () MÉDIO (X) ALTO

ID	DANO
1	Definição equivocada, no edital de licitação, do regime de execução da contratação por ser derivado do modelo de execução do objeto.
2	Subjetividade para acompanhamento, fiscalização e medição para pagamento do contrato.
3	Contratação sem limite de prazo para execução e entrega do objeto.

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de <i>checklist</i> .	SALC
2	Definir o regime de execução da contratação derivado do modelo de execução do objeto.	SALC
3	Descrever o modelo de execução do objeto contendo: descrição da dinâmica do contrato, definição do método para quantificar a execução do objeto contratado, definição do formato e do conteúdo do instrumento formal que será utilizado nas etapas de solicitação, acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto.	Requisitante

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Questionar a área demandante quanto ao modelo de execução do objeto para definir o regime de execução da contratação.	SALC

RISCO 7 - DEFINIÇÃO INADEQUADA OU INSUFICIENTE DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.



Probabilidade: (X) BAIXA () MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO () MÉDIO (X) ALTO

ID	DANO
1	Aditivos contratuais para prorrogação de prazo.
2	Reajuste do contrato em função do tempo.
3	Entrega do objeto em período que não atende as necessidades da contratante

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.	SALC
2	Discriminar no termo de referência ou projeto básico os prazos de execução, entrega do objeto e de vigência do contrato	Requisitante
3	Realizar estudo do histórico de contratações semelhantes para estimativa dos prazos	Requisitante

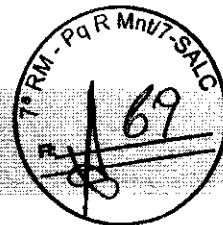
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Questionar a área demandante quanto aos prazos.	SALC

RISCO 8 - AUSÊNCIA DE MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU MODELO INSUFICIENTE.

Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO () MÉDIO (X) ALTO

ID	DANO
----	------



1	Gestão e fiscalização inadequada do contrato.
2	Não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.
3	Subjetividade na avaliação da conformidade do objeto.

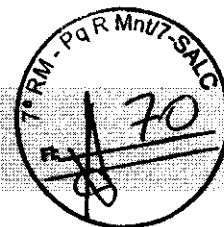
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade de gestão e fiscalização do contrato.	Fisc Adm
2	Incluir no modelo de gestão a definição de protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo da execução contratual.	Requisitante
3	Avaliar as condições estabelecidas verificando se são suficientes e possíveis de cumprir para que a necessidade seja atendida.	Requisitante
4	Inserir cláusula contratual de manutenção das condições de habilitação.	SALC

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Utilizar modelo de gestão padrão com indicação dos responsáveis pela gestão.	Requisitante

RISCO 9 - CRITÉRIOS INADEQUADOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Probabilidade:	☐ BAIXA ☒ MÉDIA ☐ ALTA
Impacto:	☐ BAIXO ☐ MÉDIO ☒ ALTO

ID	DANO
----	------

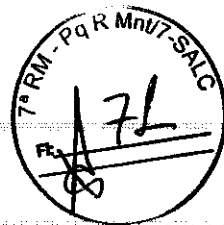


- 1 Desperdício de recursos.
- 2 Conflito e possíveis atrasos entre contratante e contratada.
- 3 Contratação não produz resultados capazes de atender às necessidades demandadas.,

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Estabelecer a previsão de pagamentos por resultados.	Requisitante
2	Apresentar justificativa caso a contratação seja uma exceção ao padrão de pagamento adotado pelo Órgão.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Informar formas de pagamento disponíveis e indicar a que melhor se aplica ao caso.	Tesouraria

RISCO 10 - AUSÊNCIA OU INSUFICIÊNCIA DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Probabilidade:	(X) BAIXA () MÉDIA () ALTA	
Impacto:	() BAIXO () MÉDIO (X) ALTO	
ID	DANO	
1	Seleção da proposta por critério diverso do objetivo da contratação.	
2	Desperdício de recursos.	
3	Contratação não produz resultados capazes de atender à necessidade demandada.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com	SALC



	utilização de checklist.	
2	Escolher o critério de julgamento das propostas que melhor avalie o objeto, em qualidade e economicidade e que atenda a necessidade do Órgão.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Questionar a Área Demandante quanto aos critérios de julgamento.	SALC

RISCO 11 - AUSÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

Probabilidade: ☐ BAIXA ☒ MÉDIA ☐ ALTA

Impacto: ☐ BAIXO ☐ MÉDIO ☒ ALTO

ID	DANO
1	Descumprimento contratual pelas partes.
2	Dificuldade na fiscalização do contrato.
3	Não aplicação de penalidades aos responsáveis pelos descumprimentos.

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de <i>checklist</i> .	SALC
2	Estabelecer as obrigações de ordem técnica das partes para a execução do objeto.	Requisitante

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Estabelecer as obrigações das partes conforme legislação.	SALC

RISCO 12 - PREGÃO DESERTO – SEM PROPOSTA**Probabilidade:** (x) BAIXA () MÉDIA () ALTA**Impacto:** () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO**ID****DANO**

1 Frustração do esforço da administração para selecionar um fornecedor.

ID**Ação Preventiva****Responsável**

1

Ampliar as formas de divulgação do aviso de abertura, além da publicação no Diário Oficial da União, no Portal de Compras e no Portal do Comando do Parque Regional de Manutenção 7, enviando o edital para os fornecedores que auxiliaram na pesquisa de preços e para os potenciais fornecedores que já participaram de outras licitações do órgão para objetos similares.

Pregoeiro

ID**Ação de Contingência****Responsável**

1

Reagendar a abertura da sessão pública e publicar um novo aviso, procedendo a divulgação com a mesma metodologia anterior, dando ênfase para a informação atingir os potenciais fornecedores interessados.

Pregoeiro

RISCO 13 - FORNECEDOR NÃO ENVIA PROPOSTA**Probabilidade:** () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA**Impacto:** () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO**ID****DANO**

1 Recusa da proposta do fornecedor e convocação de novo fornecedor para enviar proposta

ID**Ação Preventiva****Responsável**

1

Registrar repetidos avisos pelo chat do pregão para enviar

Pregoeiro

RISCO 13 - FORNECEDOR NÃO ENVIA PROPOSTA

proposta e risco de autuação com processo administrativo.

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Recusar a proposta do fornecedor.	Pregoeiro
2	Convocar o próximo fornecedor na ordem de classificação das propostas para o mesmo item.	Pregoeiro

RISCO 14 - FORNECEDOR NÃO APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

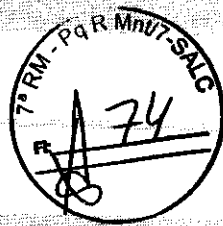
Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO

ID	DANO
1	Inabilitação do fornecedor e retorno para fase de aceitação para seleção de novo fornecedor

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Registrar a exigência no edital convocatório.	Ordenador de Despesas
2	Registrar repetidos avisos pelo chat do pregão para enviar proposta e risco de autuação com processo administrativo.	Pregoeiro

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Recusar a proposta do fornecedor.	Pregoeiro
2	Convocar o próximo fornecedor na ordem de classificação das propostas para o mesmo item.	Pregoeiro

RISCO 15- FORNECEDOR NÃO EXECUTAR O OBJETO DENTRO DO PRAZO**Probabilidade:** () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA**Impacto:** () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO**ID****DANO**

1 Suspensão da execução do objeto.

ID**Ação Preventiva****Responsável**

1 Monitorar as condições de execução do objeto.

Fiscal de Contrato

ID**Ação de Contingência****Responsável**

1 Adotar medidas para seleção de outro fornecedor.

Chefe da Salc

RISCO 16 - AUSÊNCIA DA EMPRESA VENCEDORA APÓS A ADJUDICAÇÃO DO EDITAL, PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU DOCUMENTO SUBSTITUTIVO DO CONTRATO**Probabilidade:** () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA**Impacto:** () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO**ID****DANO**

1 Atraso na adjudicação do Edital

2 Atraso na entrega da solução contratada

ID**Ação Preventiva****Responsável**

1 Criar mecanismos que permitam a prévia verificação, por parte do CONTRATANTE, de produtos ou soluções já concebidas pelo mercado que implementem as premissas e principais

Pregoeiro



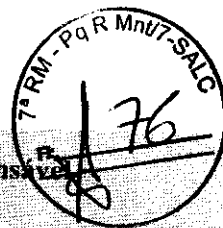
	funcionalidades exigidas para a solução a ser contratada.	
2	Realizar verificação com bastante rigor da proposta técnica da empresa vencedora, valendo-se de diligências quando necessário, para constatar as verdadeiras possibilidades de fornecimento da solução dentro do que foi especificado.	Pregoeiro
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Analisar as alternativas para chamar os próximos colocados, discutir valores e providenciar contrato.	Pregoeiro

RISCO 17 - INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO

Probabilidade:	☐ BAIXA ☒ MÉDIA ☐ ALTA
Impacto:	☐ BAIXO ☒ MÉDIO ☐ ALTO

ID	DANO
1	Indisponibilidade da solução contratada
2	Atraso na entrega da solução contratada
3	Prejuízo para Administração em termos de tempo e custos processuais

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Criar mecanismos que permitam a prévia verificação, por parte do Pq R Mnt/7, de produtos ou soluções já concebidas pelo mercado que implementem as premissas e principais funcionalidades exigidas para a solução a ser contratada.	Fiscal Administrativo
2	Estabelecer sanções por atraso.	Ordenador de Despesas



ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Analisar as alternativas para chamar os próximos colocados, discutir valores e providenciar contrato.	Chefe da Salc

RISCO 18 - FALHA OU ATRASO NO PROCESSO DE ADAPTAÇÃO.

Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO () MÉDIO (X) ALTO

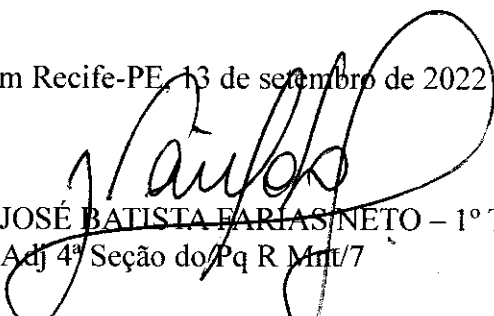
ID	DANO
1	Atraso na aquisição do objeto.
2	Contratação em desacordo com a necessidade da Administração: Equívoco na escolha do modelo de contratação/Prejuízo ao erário.
3	

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Designar pessoal capacitado e em quantidade suficiente para a composição da equipe de planejamento da contratação.	Ordenador de Despesas
2	Participação ativa do Setor Requisitante no planejamento da contratação, de modo a mitigar o risco.	Requisitante

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Designar pessoal adicional para a composição da equipe de planejamento da contratação.	Ordenador de Despesas
2	Refazer o procedimento de planejamento.	Requisitante

Quartel em Recife-PE, 13 de setembro de 2022




IVANILDO JOSÉ BATISTA FARIAS NETO – 1º Ten
Adj 4ª Seção do Pq R Mnt/7

ANÁLISE E APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Aprovação da Autoridade Superior

Considerando que foram delimitadas de forma clara e concisa as necessidades da demanda, o alinhamento estratégico, os requisitos mínimos para aquisição do material hidráulico e de alvenaria, bem como se verifica a pertinência da justificativa da necessidade de contratação, **APROVO** o documento em apreço nas estritas disposições apresentadas.

Quartel em Recife-PE, 13 de setembro de 2022


MARCEL PASSOS ZYLBERBERG – TC
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7



APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Considerando que foram delimitadas de forma clara e concisa as necessidades da demanda, o alinhamento estratégico, os requisitos mínimos para aquisição do material, estratégia e os riscos da contratação, bem como se verifica a pertinência da justificativa da necessidade de contratação, em atenção ao Inciso II do Art. 14, do Decreto 10.024/19, **APROVO** o estudo técnico preliminar e o mapa de risco da dispensa de licitação eletrônica 61/2022 em apreço nas estritas disposições apresentadas.

Recife-PE, 14 de Setembro de 2022.

MARCEL PASSOS ZYLBERBERG – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção/7



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM

PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE



Processo nº 64621.017413/2022-12

Assunto: Aquisição de Material Hidráulico e de Alvenaria

Interessado: Parque Regional de Manutenção/7

DESPACHO

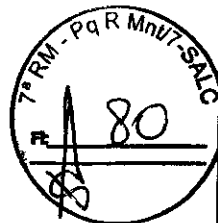
A Dispensa de Licitação para a aquisição de material hidráulico e de alvenaria constante no presente processo não está fracionando a despesa, respeitando o limite previsto na legislação.

Recife-PE, 20 de setembro de 2022

MARCEL PASSOS ZYLBERBERG – TC
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pg R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE



Número da Unidade Protocolizadora: 64621

Processo nº 64621.017413/2022-12

Assunto: Aquisição de Material Hidráulico e de Alvenaria

Interessado: Parque Regional de Manutenção/7

DECLARAÇÃO

Declaro para efeito de despesas que a aquisição de material hidráulico e de alvenaria, para o Parque Regional de Manutenção/7, está de acordo com o que prescreve o disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Trata-se de dispensa de licitação de aquisição de material, o qual será realizado no exercício de 2022 com recursos do mesmo a ser disponibilizados não causando impacto orçamentário.

Recife-PE, 20 de setembro de 2022

MARCEL PASSOS ZYLBERBERG – TC
Ordenador de Despesas do Pg R Mnt/7



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Dispensa para Divulgação



Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG de Atuação

160200 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00061/2022

Lei

Lei nº 14.133/2021

Artigo

Art. 75º

Inciso

II

Compra Com Disputa

Sim

Id contratação PNCP

00394452000103-1-006891/2022

Participação Preferencial de ME/EPP

Sim

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Objeto

Aquisição de material hidráulico e de alvenaria

Quantidade de Itens

23

Valor Total da Compra (R\$)

3.897,26

Divulgar Dispensa Eletrônica

Dispensa

Sistema de Compras



contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

4.2 Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

- 4.2.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
- 4.2.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 4.2.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 4.2.4 O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;
- 4.2.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 4.2.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;
- 4.2.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Recife-PE, 19 de Setembro de 2022.

ALEXSANDRO KLEITON MANOEL DA SILVA – 3º SGT

Pregoeiro

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: **marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;**

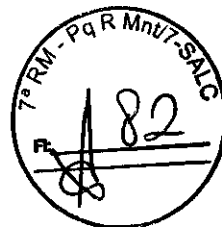
8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 61/2022

PROCESSO: 64621.017413/2022-12

ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO E DE ALVENARIA

EMPRESAS: S P M DE SOUSA CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 16.896.452/0001-33

AUTUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

DOCUMENTO	FOLHAS
01. Proposta da Empresa	Fl. 83 a 85
02. Requerimento de Empresário	Fl. 86
03. Certidões de Alteração de Dados	Fl. 87 a 99
04. Contrato Social	Fl. 100 a 107
05. Atestado Capacidade Técnica	Fl. 108
06. Certidões Habilitação	Fl. 109 a 111
07. Parte Requisitória nº 263/2022 Almoz	Fl. 112
08. Certidões dia do Empenho	Fl. 113 a 115
09. Empenho 2022NE000595	Fl. 116 a 120
10. Termo de Encerramento de Processo	Fl. 121

Recife-PE, 10 de Novembro de 2022

ALEXSANDRO KLEITON MANOEL DA SILVA – 3º SGT
Pregoeiro



PROPOSTA COMERCIAL



Cotação Eletrônica Nº 61/2022

Dados da empresa:

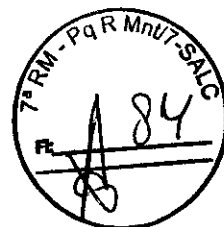
Razão Social	S P M DE SOUSA CONSTRUCOES EIRELI			
CNPJ (MF) nº:	16.896.452/0001-33			
Endereço:	Rua. Piqui, 23 LJ F - Tabajara, Olinda – PE Cep: 53.360-470			
Telefone:	81 9.8457-7129			
Cidade:	Olinda	UF:	Pernambuco	
Banco:	Banco do Brasil	Agência:	2365-5	Conta Corrente:308000-5

Dados do Representante para fim de apresentação da proposta e assinatura do contrato:

Nome:	Shirley Patricia Matias de Sousa		
CPF:		Cargo/Função:	Diretora
Carteira de Identidade:	7.278.230	Expedido por:	SDS-PE
Endereço Eletrônico:	Spm.construcoespe@gmail.com		

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Luva Simples Pvc Esgoto 50 mm	Krona	5,00	2,50	12,50
2	Tubo Pvc Esgoto 50 mm	Krona	3,00	64,12	192,36
3	Curva Curta 90º Pvc Esgoto 50 mm	Krona	12,00	10,20	122,40
4	Tê Pvc Esgoto 50 mm	Krona	4,00	7,80	31,20
5	Tubo Pvc Esgoto 100 mm	Krona	2,00	95,00	190,00
6	Tê Pvc Esgoto Redução 100 X 50 mm	Krona	5,00	17,00	85,00
8	Cap Pvc Esgoto 100 mm	Krona	1,00	14,50	14,50

Rua. Piqui, 23 LJ F - Tabajara, Olinda – PE – CEP: 53360-470
Fone: 9.8457-7129 CNPJ:16.896.452/0001-33
email: spm.construcoespe@gmail.com



9	Luva Simples Pvc Esgoto 100 mm	Krona	12,00	7,20	86,40
10	Curva Curta 90º Pvc Esgoto 100 mm	Krona	3,00	34,90	104,70
11	Sifão Simples DN 38/50	Herc	5,00	8,50	42,50
12	Ralo Sifonado PVC 100x40xmm	Krona	2,00	19,90	39,80
13	Tubo Pvc Esgoto 200 mm	Tigre	2,00	590,00	1.180,00
14	Curva Curta 90º Pvc Esgoto 200 mm	Krona	2,00	310,00	620,00
15	Tubo Pvc 25 mm Soldável	Krona	5,00	22,00	110,00
16	Curva 90º 25 mm Soldável	Krona	12,00	4,15	49,80
18	Curva 90º 50 mm Soldável	Krona	4,00	19,00	76,00
19	Bucha De Redução 50 X 25 mm Soldável	Krona	2,00	8,00	16,00
20	Argamassa ACII	Do Mestre	15,00	22,00	330,00
21	Desempenadeira Aço Dentada	Momfort	2,00	20,20	40,40
22	Colher De Pedreiro 6"	Max Ferramentas	2,00	17,60	35,20
23	Colher De Pedreiro 8"	Roma	2,00	22,50	45,00

Assim sendo, o valor total da proposta é de R\$ 3.423,76 (Três mil quatrocentos e vinte e três reais e trinta e setenta e seis centavos).

A presente proposta é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos na cotação Eletrônica nº 42/2022, os quais nos comprometemos a cumprir integralmente.

Prazo de validade da proposta: 30 dias

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as obrigações e responsabilidades, bem como todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem

Rua. Piqui, 23 LJ F - Tabajara, Olinda – PE – CEP: 53360-470

Fone: 9.8457-7129 CNPJ:16.896.452/0001-33

email: spm.construcoespe@gmail.com



quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Olinda 13/10/2022



SPM DE SOUSA CONSTRUÇÕES
CNPJ: 16.896.452/0001-33

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

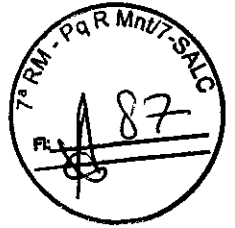


NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciado à filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SHIRLEY PATRICIA MATIAS DE SOUSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) JAIR HELENO TENORIO		(mãe) SONIA MATIAS ARRUDA TENORIO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/09/1986		IDENTIDADE (número) 7278230	
Órgão emissor SDS		UF PE	
CPF (número) 065.730.514-67			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
LOCALIZADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CAROBINHA		NÚMERO 5	
COMPLEMENTO CASA A		CIDADE TABAJARA	
CEP 53.360-490		UF PE	
MUNICÍPIO OLINDA			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL S P M DE SOUSA APLICACAO DE PORTA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CAROBINHA		NÚMERO 5	
COMPLEMENTO CASA A		CIDADE TABAJARA	
CEP 53.360-490		UF PE	
MUNICÍPIO OLINDA		PAÍS BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) apliqporta@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (função) Atividade Principal 4330402 Atividade secundária 1622602 1622699 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/09/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentente/parente) S P M DE SOUSA APLICACAO DE PORTA			
DATA DA ASSINATURA 04/09/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Shirley Patricia Matias de Sousa		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUB. 10/09/12 Analista de Processos Junta Comercial do Estado de Pernambuco		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/09/2012 SOB Nº: 26103336780 Protocolo: 12/721357-0 ROLDÃO ALVES PAES BARRETO SECRETARIO-GERAL	
1203764887		1203764887	



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 1597.2063.CA2A.161A

Certidão gerada em 3/3/2015 11:42:35

PROTOCOLO SIARCO 15968843-4

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA S P M DE SOUSA APLICACAO DE PORTA ME
NIRE 26.1.0333678-0
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

ASSINADO POR

Validade desconhecida

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE PERNAMBUCO:1006433000197
Date: 2015.03.04 10:05:31
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 3/3/2015 11:42:35

AUTENTICIDADE 1597.2063.CA2A.161A

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=15972063CA2A161A>

Recife, 03 de março de 2015

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 069.249.714-58 - Janiclecio Gomes de Sousa

Data - 04/03/2015 10:05:31

Código de Autenticação 1597.2063.CA2A.161A

Junta Comercial de Pernambuco

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=15972063CA2A161A>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2206-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.1.0333678-0

Nº PROTOCOLO 15968843-4 PROTOCOLADO 27/12/2015 12:45:02

Nº ARQUIVAMENTO 20159688434 ARQUIVADO 3/3/2015 11:42:35

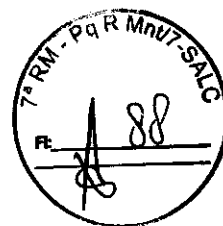
EMPRESA S P M DE SOUSA APLICACAO DE PORTA ME





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NUMERO DE IDENTIFICACAO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ate referencie a filial)	
26103336780			
NOME DO EMPRESARIO (completo sem abreviaturas)			
SHIRLEY PATRICIA MATIAS DE SOUSA			
NACIONALIDADE			
BRASILEIRA			
SEXO			
FEMININO			
FILHO DE (pai)			
JAIRO HELENO TENORIO			
NASCIMENTO EM (data de nascimento)		IDENTIDADE numero	
17/9/1986		7278230	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)		CPF (numero)	
		06573051467	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc)			
RUA CAROBINA		BAIRRO/DISTRITO	
COMPLEMENTO		Cidade TABAJARA	
CASA		CEP	
MUNICIPIO		53360490	
OLINDA		UF	
		PE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUCEPE			
CODIGO DO ATO		DESCRICAO DO EVENTO	
002		ALTERACAO	
CODIGO DO EVENTO		DESCRICAO DO EVENTO	
		Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)	
NOME EMPRESARIAL			
S P M DE SOUSA APLICACAO DE PORTA ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc)		NUMERO	
RUA CAROBINA		5	
COMPLEMENTO		CODIGO DO ALCANCE (após de Junta Comercial)	
CASA			
MUNICIPIO		Cidade TABAJARA	
OLINDA		CEP	
		53360490	
		CORREIO ELETRONICO (e-mail)	
		sousa-contabil@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
20.000,00		Vinte Mil Reais	
CODIGO DA ATIVIDADE ECONOMICA		DESCRICAO DO OBJETO	
(CNAE Fiscal)		INSTALACAO DE PORTAS E JANELAS; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS E GERAL; OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.	
Atividade Principal			
4330402			
Atividades Secundárias			
4120400			
4213800			
4299501			
4311802			
4330404			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES		NUMERO DE INSCRICAO NO CNPJ	
4/9/2012		16896452000133	
ASSINATURA DO FILHO DO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistent(a)geral)		TRANSFERENCIA DE RESPOSTAS DE OUTRA UF	
x S P M DE SOUSA APLICACAO DE PORTA ME		NIRE anterior	
DATA DA ASSINATURA		UF	
26/02/2015		XXXX	
ASSINATURA DO EMPRESARIO		XXXX	
x Shirley Patricia Matias de Sousa		USO DA JUNTA COMERCIAL	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA		DEPENDENTE DE AUTORIZACAO GOVERNAMENTAL	
DEFERIDO		1 - SIM	
PUBLICOU-SE E ARQUIVE-SE		3 - NÃO	
Julia Bianchi			
Analista de Processos			
Mat. 2168-7			
02/03/2015			
Requerimento Eletrônico 81500000172018			
AUTENTICACAO			
		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO	
		CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 03/03/2015	
		SOB Nº: 20159688434	
		Protocolo: 15/968843-4	
		Empresa: 26 1 0333678 0	
		S P M DE SOUSA APLICACAO DE PORTA ME	
		ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA	
		SECRETARIO-GERAL	



Documento disponibilizado a 069.249.714-58 - Janiclecio Gomes de Sousa
Data - 3/3/2015 11:42:35
Código de Autenticação 1597.0263.CA2A.161A
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=15970263CA2A161A>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 220-2 de 24/05/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)

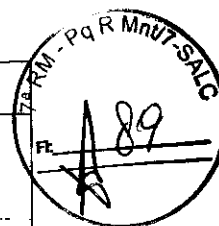
CHANCELA DIGITAL
NRE 26.1.0333678-0
Nº PROTOCOLO 15/968843-4 PROTOCOLADO 27/2/2015 12:45:02
Nº ARQUIVAMENTO 20159688434 ARQUIVADO 3/3/2015 11:42:35
EMPRESA S P M DE SOUSA APLICACAO DE PORTA ME





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro de Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
SHIRLEY PATRICIA MATIAS DE SOUSA		26103336780	
NACIONALIDADE		ESTADOCIVIL	
BRASILEIRA		CASADA	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
FEMININO		COMUNHÃO PARCIAL DE BENS	
FILHO DE (pai)		(mãe)	
JAIR HENRIQUE TENORIO		SONIA MATIAS ARRUDA TENORIO	
NASCIDO EM (data de nascimento)		IDENTIDADE (numero)	
17/09/1986		7276230	
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente em caso de menor)		Orgão emissor	
		SDS	
		PE	
		CPF (numero)	
		06573051467	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)		NÚMERO	
RUA CAROBINHA		5	
COMPLEMENTO		CEP	
CASA		53360490	
MUNICÍPIO		CIDADE TABAJARA	
OLINDA		UF	
		PE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUCEPE			
CÓDIGO DO ATO		DESCRIÇÃO DO ATO	
002		ALTERAÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
XXXXXX		XXXXXX	
NOME EMPRESARIAL			
S P M DE SOUSA APLICACAO DE PORTA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc)		NÚMERO	
RUA CAROBINA		5	
COMPLEMENTO		CEP	
CASA		53360490	
MUNICÍPIO		CIDADE TABAJARA	
OLINDA		UF	
		PE	
		PAIS	
		BRASIL	
		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
		sousa-contabil@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (em palavras)	
20.000,00		Vinte Mil Reais	
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA		DESCRIÇÃO DO OBJETO	
(CNAE Fiscal)		XXXXXX	
Atividade Principal		XXXXXX	
4330402			
Atividades Secundárias			
4391600			
4399103			
XXXXXX			
XXXXXX			
XXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
4/9/2012		16896452000133	
		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FÓRUM DE OUTRA UF	
		NIRE anterior	
		UF	
		XX XX	
		XXXX	
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente constituído)		USO DA JUNTA COMERCIAL	
S P M DE SOUSA APLICACAO DE PORTA ME		DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
DATA DA ASSINATURA		1 - SIM	
26/02/2015		3 - NÃO	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
Shirley Patricia Matias de Sousa			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO			
PUNIÇÃO: SE E ARQUIVE-SE			
Julia Bianchi			
Analista de Processos			
Mat. 2168-7			
02.03.2015			
		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO	
		CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 03/03/2015	
		SOB Nº: 20159688434	
		Protocolo: 15/968843-4	
		Empresa: 26 1 0333678 0	
		S P M DE SOUSA APLICACAO DE PORTA ME	
		ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA	
		SECRETÁRIO-GERAL	



Documento disponibilizado a 069.249.714-58 - Janiclecio Gomes de Sousa
Data - 3/3/2015 11:42:35
Código de Autenticação 1597.2063.CA2A.161A
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=15972063CA2A161A>

CHANCELA DIGITAL
NIRE 28.1.0333578-0
Nº PROTOCOLO 15968843-4 PROTOCOLADO 27/2/2016 12:45:02
Nº ARQUIVAMENTO 2015968843 ARQUIVADO 3/3/2015 11:42:35
EMPRESA S P M DE SOUSA APLICACAO DE PORTA ME





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 01BA.207C.438B.4809
Certidão gerada em 5/8/2019 07:55:42
PROTOCOLO SIARCO 19/880707-4

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA S P M DE SOUSA CONSTRUCOES
NIRE 26.1.0333678-0
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

ASSINADO POR

Validade desconhecida

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE PERNAMBUCO:1004453300137:
Data: 2019.08.07 09:37:59 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMERCIO
Location: RECIFE-PE

AUTENTICIDADE 01BA.207C.438B.4809

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=01BA207C438B4809>

Recife, 07 de agosto de 2019

Ilayne Larissa Leandro Marques
Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral



Documento disponibilizado a 069.249.714-58 - Janiclecio Gomes de Sousa
Data do download - 07/08/2019 09:37:28
Código de Autenticação 01BA.207C.438B.4809
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=01BA207C438B4809>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C. nº32 de 11/03/2001 - Art.2º

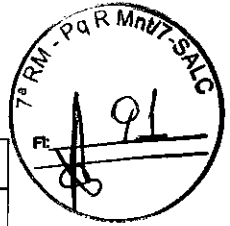
CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.1.0333678-0
Nº PROTOCOLO 19/880707-4 PROTOCOLADO 28/08/19 13:02:46
Nº ARQUIVAMENTO 20198807074 ARQUIVADO 5/8/2019 07:55:42
EMPRESA S P M DE SOUSA CONSTRUCOES



Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26103336780		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) SHIRLEY PATRICIA MATIAS DE SOUSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) JAIR HELENO TENORIO	(mãe) SONIA MATIAS ARRUDA TENORIO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/09/1986	IDENTIDADE número 7278230	Órgão emissor SDS	UF PE
CPF (número) 065.730.514-67			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso do menor)			
DOMICILIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CAROBINHA			
COMPLEMENTO CASA A		BAIRRO/DISTRITO CIDADE TABAJARA	CEP 53360490
MUNICÍPIO OLINDA		UF PE	
DECLARO, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados e Nome Empresarial
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL S P M DE SOUSA CONSTRUCOES			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RODOVIA PE-15		NÚMERO 5146	
COMPLEMENTO GALPAO D		BAIRRO/DISTRITO FRAGOSO - 1	CEP 53060685
MUNICÍPIO OLINDA		UF PE	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744001 Atividades Secundárias 1622602 1629301 3101200 3102100 3103900 4120400 4213800 4222201 4299901 4311802	DESCRIÇÃO DO OBJETO 31.01-2-00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA 47.44-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.44-0-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 16.23-3-01 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS 16.22-6-02 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS 31.02-1-00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL 31.03-9-00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL 43.30-4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/05/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 6896452000133	TRANSFORMAÇÃO DE SEDE OU REAL DE CONTRATO NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/estabelecimento) SPM DE SOUSA CONSTRUCOES			
DATA DA ASSINATURA 05/07/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Shirley Patricia Matias de Sousa		
PARA USO EXCLUSIVO JUNTA DEFEITO PÚBLICO Matrícula 3273-5 Analista de Processos Junta Comercial do Estado de Pernambuco 05.06.19	AUTENTICAÇÃO		

Requerimento Eletrônico: 81900000493715

Página 1 de 2

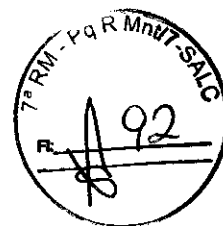


Documento disponibilizado a 069.249.714-58 - Janiclecio Gomes de Sousa
Data - 5/8/2019 07:55:42
Código de Autenticação 01BA.207C.438B.4809
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=01BA207C438B4809
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.10333678-0
Nº PROTOCOLO 19/880707-4 PROTOCOLADO 2/8/2019 13:02:46
Nº ARQUIVAMENTO 20198807074 ARQUIVADO 8/8/2019 07:55:42
EMPRESA S P M DE SOUSA CONSTRUCOES



343000
01 04 24



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/08/2019
 SOB Nº: 20198807074
 Protocolo: 19/880707-4
 Empresa: 26.1 0333678-0
 S P M DE SOUSA CONSTRUÇÕES

Ilayne Larissa Leandro Marques
 ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
 SECRETÁRIA-GERAL

19 Cartório de Notas de Olinda Praça do Carmo N.15 K

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de
 SHIRLEY PATRICIA MATIAS DE SOUSA
 Olinda, 02 de agosto de 2019, 12:37:04.

Em testemunho
 Josélio Santos de Albuquerque (Substituto)

Valor: R\$ 3,39 TSME: R\$ 1,32 Total: R\$ 4,71
 Válido somente com o selo 0073502.00007201902.00674
 Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital



Documento disponibilizado a 069.249.714-58 - Janiclecio Gomes de Sousa
 Data - 5/8/2019 07:55:42
 Código de Autenticação 01BA.207C.438B.4809
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=01BA207C438B4809>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

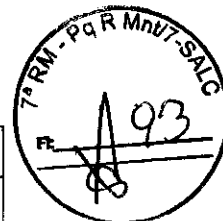
CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.1.0333678-0
 Nº PROTOCOLO 19880707-4 PROTOCOLADO 28/08/2019 13:02:46
 Nº ARQUIVAMENTO 20198807074 ARQUIVADO 5/8/2019 07:55:42
 EMPRESA S P M DE SOUSA CONSTRUÇÕES





Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



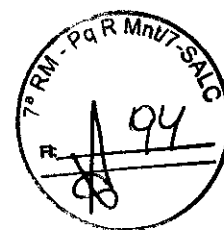
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26103336780		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ao referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SHIRLEY PATRICIA MATIAS DE SOUSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casada) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) JAIRO HELENO TENORIO	(mãe) SONIA MATIAS ARRUDA TENORIO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/09/1986	IDENTIDADE número 7278230	Órgão emissor SDS	UF PE
CPF (número) 065.730.514-67			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA CAROBINHA			
COMPLEMENTO CASA A			BAIRRO/DISTRITO CIDADE TABAJARA
MUNICÍPIO OLINDA			CEP 53360490
DECLARO, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de Pernambuco			UF PE
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados e Nome Empresarial
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL S P M DE SOUSA CONSTRUÇÕES			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RODOVIA PE-15			NÚMERO 5146
COMPLEMENTO GALPAO D			BAIRRO/DISTRITO FRAGOSO - 1
MUNICÍPIO OLINDA			CEP 53060685
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00			VALOR DO CAPITAL (por extensão) VINTE MIL REAIS
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744001/ Atividades Secundárias 4313400/ 4321800/ 4330402/ 4330404/ 4330405/ 4391600/ 4399103/ 4744002/ 4744099/ XXXXXX			DESCRIÇÃO DO OBJETO EM GERAL 43.30-4-05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 43.13-40-0 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 42.22-70-1 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/09/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16906452000133	Mostrando a filial de origem NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentes/gerente) S P M DE SOUSA CONSTRUÇÕES			
DATA DA ASSINATURA 05/07/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Shirley Patricia Matias de Sousa		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO MAYRA LARISSA LEANDRO MARQUES Matrícula 3273-5 Analista de Processos Junta Comercial do Estado de Pernambuco 05.08.19	AUTE JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 05/08/2019 SOB Nº: 2018807074 Protocolo: 19/880707-4 Empresa: 26 1 0333678 0 S P M DE SOUSA CONSTRUÇÕES		
Requerimento Eletrônico: 819000004			1e 2



Documento disponibilizado a 069.249.714-58 - Janiclecio Gomes de Sousa
Data - 5/8/2019 07:55:42
Código de Autenticação 01BA.207C.438B.4809
Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladiigital.asp?cd=01BA207C438B4809>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/06/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.1.0333678-0
Nº PROTOCOLO 19/880707-4 PROTOCOLADO 28/08/2019 15:02:46
Nº ARQUIVAMENTO 2018807074 ARQUIVADO 08/09/2019 07:55:42
EMPRESA S P M DE SOUSA CONSTRUÇÕES





3430000
01 04 24

SELO DIGITAL
19 Cartório de Notas de Olinda Praça do Carmo N.15 B
Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de
SHIRLEY PATRICIA MATIAS DE SOUSA
Olinda, 02 de agosto de 2019, 12:37:06.
Em testemunho da verdade.
Joselino Santos de Albuquerque (Substituto).
Emol.: R\$ 3,59 TSM: R\$ 1,32 Total: R\$ 4,91
Válido somente com o selo 0073502.JIP07201902.00675
Consulte autenticidade em www.tipe.jus.br/selodigital



Documento disponibilizado a 069.249.714-58 - Janiclecio Gomes de Sousa
Data - 5/8/2019 07:55:42
Código de Autenticação 01BA.207C.438B.4809
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=01BA207C438B4809>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

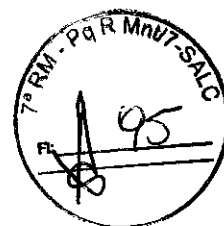
CHANCELA DIGITAL
NRE: 26.1.0333678-0
Nº PROTOCOLO 138860707-4 PROTOCOLADO 2/8/2019 13:02:46
Nº ARQUIVAMENTO 201908070707-4 ARQUIVADO 5/8/2019 07:55:42
EMPRESA S P M DE SOUSA CONSTRUÇÕES





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 1284.F069.4134.5203
Certidão gerada em 29/8/2016 12:50:41
PROTOCOLO SIARCO 16/847585-5

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA S P M DE SOUSA APLICACAO DE PORTA ME
NIRE 26.1.0333678-0
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

ASSINADO POR

Validade desconhecida

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA
COSTA:36679631491
Date: 2017.04.22 12:19:50 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 29/8/2016 12:50:41

AUTENTICIDADE 1284.F069.4134.5203

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1284F06941345203>

Recife, 29 de agosto de 2016

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 069.249.714-58 - Janiciele Gomes de Sousa
Data - 22/04/2017 12:19:50
Código de Autenticação 1284.F069.4134.5203
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1284F06941345203>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.1.0333678-0
Nº PROTOCOLO 16/847585-5 PROTOCOLADO 29/8/2016 12:58:00
Nº ARQUIVAMENTO 20168475855 ARQUIVADO 29/8/2016 12:50:41
EMPRESA S P M DE SOUSA APLICACAO DE PORTA ME





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26103336780		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SHIRLEY PATRICIA MATIAS DE SOUSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) JAIRO HELENO TENORIO		(mãe) SONIA MATIAS ARRUDA TENORIO	
NASCIMENTO (data de nascimento) 17/9/1986	IDENTIDADE número 7278230	Órgão emissor SDS	UF PE
CPF (número) 06573051487			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
DOMICILIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CAROBINHA			
COMPLEMENTO CASA A		BAIRRO/DISTRITO CIDADE TABAJARA	CEP 53360490
MUNICÍPIO OLINDA		UF PE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUCEPE.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL S P M DE SOUSA APLICACAO DE PORTA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RODOVIA PE-15		NÚMERO 5146	
COMPLEMENTO FRAGOSO	BAIRRO/DISTRITO FRAGOSO	CEP 55060685	UF PE
MUNICÍPIO OLINDA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) aplicporta@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) Vinte Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 3101200 Atividades Secundárias 1622802 1629301 3102100 3103900 4120400	DESCRIÇÃO DO OBJETO 31.01-2-00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA 43.30-4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 43.91-8-00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 16.22-6-02 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS 31.03-9-00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL 31.02-1-00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL 47.44-0-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS 47.44-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 4/9/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16896452000133	TRANSFERÊNCIA DO SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) S P M DE SOUSA APLICACAO DE PORTA - ME			
DATA DA ASSINATURA 03/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Shirley Patricia Matias de Sousa		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Morte de Beerra de Lima Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodas/chanceladigital.asp?cd=1284F06941345203	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/08/2016 SOB Nº: 20168475855 Protocolo: 16/847585-5 Empresa: 26 1 0333678 0 S P M DE SOUSA APLICACAO DE PORTA ME ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL		

Jina 1 de 4



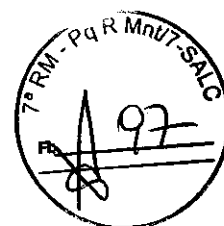
Documento disponibilizado a 069.249.714-58 - Janiclécio Gomes de Sousa
Data - 29/8/2016 12:50:41
Código de Autenticação 1284.F069.4134.5203
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodas/chanceladigital.asp?cd=1284F06941345203
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.12º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.1.0333678-0
Nº PROTOCOLO 16/847585-5 PROTOCOLOADO 29/08/2016 12:50:41
Nº ARQUIVAMENTO 2016847585 ARQUIVADO 29/08/2016 12:50:41
EMPRESA S P M DE SOUSA APLICACAO DE PORTA ME





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26103336780		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SHIRLEY PATRICIA MATIAS DE SOUSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
JAIRO HELENO TENORIO	SONIA MATIAS ARRUDA TENORIO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/9/1986	IDENTIDADE número 7278230	Órgão emissor SDS	UF PE
CPF (número) 06573051467			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CAROBINHA			
COMPLEMENTO CASA A		BARRIO/DISTRITO CIDADE TABAJARA	CEP 53360490
MUNICÍPIO OLINDA		UF PE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a JUCEPE.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exclui Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL S P M DE SOUSA APLICACAO DE PORTA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RODOVIA PE-15		NÚMERO 5146	
COMPLEMENTO FRAGOSO	BARRIO/DISTRITO	CEP 53060685	CÓDIGO DO REGISTRO (último dígito Correlativo)
MUNICÍPIO OLINDA	UF PE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) apliqporta@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Vinte Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 3101200 Atividades Secundárias 4213800 4299501 4311802 4321500 4330402	47.44-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 43.99-1-99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 16.29-3-01 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 4/9/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16896452000133	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU PLANO DE OUTRA UF NIRE anterior UF XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIMENTO AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL SIM NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gestor) SPM DE SOUSA APLICACAO DE PORTA - ME			
DATA DA ASSINATURA 03/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Shirley Patricia Matias de Sousa		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Márcia Bezerra de Lima Assessoria Jurídica Assessoria Jurídica do Processo Requerimento Eletrônico: 816000	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/08/2016 SOB Nº: 20168475855 Protocolo: 16/847585-5 Empresa: 26 1 0333678 0 S P M DE SOUSA APLICACAO DE PORTA ME ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL		

Página 2 de 4

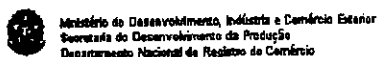


Documento disponibilizado a 069.249.714-58 - Janiciele Gomes de Sousa
Data - 29/8/2016 12:50:41
Código de Autenticação 1284.F069.4134.5203
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chancela/digital.asp?cd=1284F06941345203>

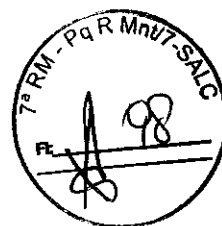
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.1º

CHANCELA DIGITAL
NIRE: 26.1.0333678-0
Nº PROTOCOLO: 16/847585-5 PROTOCOLOADO 29/8/2016 12:58:00
Nº ARQUIVAMENTO: 20168475855 ARQUIVADO 29/8/2016 12:50:41
EMPRESA: S P M DE SOUSA APLICACAO DE PORTA ME





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26103336780		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SHIRLEY PATRICIA MATIAS DE SOUSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) JAIR HENRI TENORIO	(mãe) SONIA MATIAS ARRUDA TENORIO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/9/1986	IDENTIDADE número 7278230	Orgão emissor SDS	UF PE
		CPF (número) 06573051467	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA CAROLINHA			
COMPLEMENTO CASA A		BAIRRO/DISTRITO CIDADE TABAJARA	CEP 53360490
MUNICÍPIO OLINDA		UF PE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUCEPE.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL S P M DE SOUSA APLICACAO DE PORTA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RODOVIA PE-15		NÚMERO 1146	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO FRAGOSO	CEP 53080685	UF PE
MUNICÍPIO OLINDA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) apliqporta@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Vinte Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 3101200 Atividades Secundárias 4339404 4391608 4399103 4399199 4744001	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 4/8/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16896452000133	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO GOVERNAMENTO	
ASSINATURA DA FIRMADA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente gerencial) S P M DE SOUSA APLICACAO DE PORTA ME			
DATA DA ASSINATURA 03/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Shirley Patricia Matias de Sousa		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AL		
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/08/2016 SOB Nº: 20168475855 Protocolo: 16/847585-5 Empresa: 26 1 0333678 0 S P M DE SOUSA APLICACAO DE PORTA ME ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL			
Requerimento Eletrônico: 8160000			



Documento disponibilizado a 069.249.714-58 - Janidécio Gomes de Sousa
Data - 29/8/2016 12:50:41
Código de Autenticação 1284.F069.4134.5203
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1284F06941345203>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

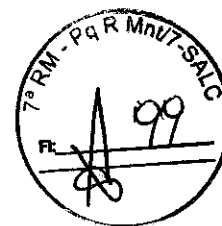
CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.1.0333678-0
Nº PROTOCOLO 16/847585-5 PROTOCOLADO 29/08/2016 12:58:00
Nº ARQUIVAMENTO 20168475855 ARQUIVADO 29/08/2016 12:50:41
EMPRESA S P M DE SOUSA APLICACAO DE PORTA ME





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26103336780		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SHIRLEY PATRICIA MATIAS DE SOUSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) JAIRO HELENO TENORIO		(mãe) SONIA MATIAS ARRUDA TENORIO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/9/1986	IDENTIDADE número 7278230	Órgão emissor SDS	UF PE
CPF (número) 06573051467			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA CAROBINHA			
COMPLEMENTO CASA A		BAIRRO/DISTRITO CIDADE TABAJARA	CEP 53360490
MUNICÍPIO OLINDA		UF PE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUCEPE.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL S P M DE SOUSA APLICACAO DE PORTA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RODOVIA PE-15		CEP 53060685	UF PE
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO FRAGOSO	PAÍS BRASIL
MUNICÍPIO OLINDA		UF PE	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) apliqporta@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Vinte Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 3101200 Atividades Secundárias 4744002 4744005 4744099	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 4/9/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16896452000133	TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO PARA OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/partes) S P M DE SOUSA APLICACAO DE PORTA ME			
DATA DA ASSINATURA 03/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Shirley Patricia Matias de Sousa		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Márcio Bezerra de Lima Secretário-Geral	AUTENTICADO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/08/2016 SOB Nº: 20168475855 Protocolo: 16/847585-5 Empresa: 26 1 0333678 0 S P M DE SOUSA APLICACAO DE PORTA ME		
Requerimento Eletrônico: 816000005		ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL	



Documento disponibilizado a 069.249.714-58 - Janidecio Gomes de Sousa
Data - 29/8/2016 12:50:41
Código de Autenticação 1284.F069.4134.5203
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodas/chanceladigital.asp?cd=1284F06941345203>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.1.0333678-0
Nº PROTOCOLO 16847585-5 PROTOCOLADO 29/8/2016 12:58:00
Nº ARQUIVAMENTO 20168475855 ARQUIVADO 29/8/2016 12:50:41
EMPRESA S P M DE SOUSA APLICACAO DE PORTA ME



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 6 DA S P M DE SOUSA CONSTRUCOES EIRELI
CNPJ nº 16.896.452/0001-33



SHIRLEY PATRICIA MATIAS DE SOUSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/09/1986, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº [REDACTED] CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7278230, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CAROBINHA, 5, CASA A, TABAJARA, OLINDA, PE, CEP 53360490, BRASIL.

Titular da empresa de nome S P M DE SOUSA CONSTRUCOES EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26600357742, com sede Rodovia Pe-15, 5146, Galpao:d, Frágoso - 1 Olinda, PE, CEP 53060685, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 16.896.452/0001-33, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA PIQUI, 23, LJ F, TABAJARA, OLINDA, PE, CEP 53.360-470.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

31.01-2-00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA 47.44-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.44-0-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 16.29-3-01 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS 16.22-6-02 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS 31.02-1-00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL 31.03-9-00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL 43.30-4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 43.30-4-05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 43.13-40-0 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 42.22-70-1 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 47.51-20-1 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 47.57-1-00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; 47.52-1-00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; 47.61-0-03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA..

Req: 81200000554884

Página 1

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=4wJxY3M0C8fXl9q4rxen9&chave2=biVYHk0cZxwAGXck14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06573051467-SHIRLEY PATRICIA MATIAS DE SOUSA



Certifico o Registro em 08/06/2022

Arquivamento 20229054331 de 08/06/2022 Protocolo 229054331 de 07/06/2022 NIRE 26600357742

Nome da empresa S P M DE SOUSA CONSTRUCOES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 129867193038700

08/06/2022

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 6 DA S P M DE SOUSA CONSTRUÇOES EIRELI
CNPJ nº 16.896.452/0001-33

CNAE FISCAL

- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos
4399-1/03 - obras de alvenaria
4391-6/00 - obras de fundações
4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
1622-6/02 - fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4120-4/00 - construção de edifícios
3103-9/00 - fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
3102-1/00 - fabricação de móveis com predominância de metal
3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira
1629-3/01 - fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em OLINDA-PE.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

OLINDA, 7 de junho de 2022.

Req: 81200000554884

Página 2



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjX3M0C8fx1gq4rxenG6chave2=blvYHk0tZXWAGXCK14Pdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06573051467-SHIRLEY PATRICIA MATIAS DE SOUSA

08/06/2022

JUCEPE

Certifico o Registro em 08/06/2022

Arquivamento 20229054331 de 08/06/2022 Protocolo 229054331 de 07/06/2022 NIRE 26600357742

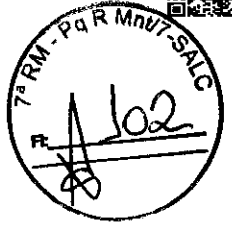
Nome da empresa S P M DE SOUSA CONSTRUÇOES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 129867193038700

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 6 DA S P M DE SOUSA CONSTRUÇOES EIRELI
CNPJ nº 16.896.452/0001-33

SHIRLLEY PATRICIA MATIAS DE SOUSA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=fawjxi3muc8ix1gqixen9&chave2=di7ihnotlamwagacn14fqlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06573051467-SHIRLLEY PATRICIA MATIAS DE SOUSA

Req: 81200000554884

Página 3

08/06/2022

JUCEPE

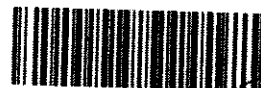
Certifico o Registro em 08/06/2022

Arquivamento 20229054331 de 08/06/2022 Protocolo 229054331 de 07/06/2022 NIRE 26600357742

Nome da empresa S P M DE SOUSA CONSTRUÇOES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 129867193038700



229054331

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	S P M DE SOUSA CONSTRUCOES EIRELI
PROTOCOLO	229054331 - 07/06/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26600357742
CNPJ 16.896.452/0001-33
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2022
SOB N: 20229054331

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06573051467 - SHIRLEY PATRICIA MATIAS DE SOUSA - Assinado em 07/06/2022 às 14:06:49

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL



ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

S P M DE SOUSA CONSTRUÇÕES

EMPRESÁRIO SHIRLLEY PATRICIA MATIAS DE SOUSA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, Empresária, nº do CPF [REDACTED] nº do RG [REDACTED], residente e domiciliado na Rua carobinha nº 5 casa A, cidade tabajara, olinda-PE, CEP: 53360-490.

Na qualidade de empresário titular da **S P M DE SOUSA CONSTRUÇÕES**, constituída legalmente por requerimento de empresário devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26103336780, com sede Rodovia PE-15, Nº 5146 GALPÃO D, FRAGOSO-1, OLINDA-PE, CEP 53.060-685, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 16.896.452/0001-33, Resolve por este ato, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada este registro de empresário individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social (ou firma social) a ser **S P M DE SOUSA CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta empresa, no valor de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), foi aumentado para R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, passando a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: S P M DE SOUSA CONSTRUÇÕES - EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

SHIRLLEY PATRICIA MATIAS DE SOUSA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, Empresária, nº do CPF [REDACTED] nº do RG [REDACTED], residente e domiciliado na Rua carobinha nº 5 casa A, cidade tabajara, olinda-PE, CEP: 53360-490.

Resolve por este ato **CONSTITUIR**, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI**, nos termos do art. da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial **S P M DE SOUSA CONSTRUÇÕES- EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sede Rodovia PE-15, Nº 5146 GALPÃO D, FRAGOSO-1, OLINDA-PE, CEP 53.060-685,

Certifico o Registro em 13/08/2021

13/08/2021

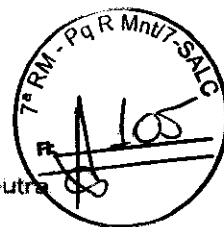
JUCEPE

Arquivamento 26600357742 de 13/08/2021 Protocolo 218598289 de 09/08/2021 NIRE 26600357742

Nome da empresa S P M DE SOUSA CONSTRUÇOES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 112008451723225



CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem por objeto (s) social (ais): 31.01-2-00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA 47.44-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.44-0-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 16.29-3-01 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS 16.22-6-02 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS 31.02-1-00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL 31.03-9-00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL 43.30-4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 43.30-4-05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 43.13-40-0 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 42.22-70-1 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciou suas atividades em 24/09/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: A empresa tem o capital social de R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: A administração cabe ao seu titular com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

DO FALECIMENTO

Certifico o Registro em 13/08/2021

13/08/2021

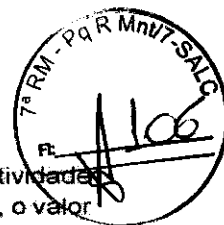
JUCEPE

Arquivamento 26600357742 de 13/08/2021 Protocolo 218598289 de 09/08/2021 NIRE 26600357742

Nome da empresa S P M DE SOUSA CONSTRUÇOES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 112008451723225



CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará sua atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de OLINDA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O titular lavra este instrumento em 01 (uma) via de igual forma e teor.

09, AGOSTO de 2021

2º
Cartório



Shirley Patricia Matias de Sousa

Shirley Patricia Matias de Sousa

CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS DE OLINDA
Tabela Deyse Nunes

2º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS DE OLINDA
Av. Getúlio Vargas, 936 - Bairro Novo
Fone: (81) 3493-3007 - E-mail: 2cartorio@jucepe.pe.gov.br

Reconheço por Semelhança a firma de: **SHIRLEY PATRICIA MATIAS DE SOUSA**
Olinda, 09/08/2021, 08:45:14. Em testemunho da verdade. **BRUNO ALMEIDA MACIEL DE ALMEIDA** ESCRIVENTE, Encol. R\$ 0,47, FERM R\$ 0,04, FUND. R\$ 0,09, Total R\$ 0,60.
Selo: 0159426.W3Q07202104.00807

LODIO DE NOTAS E PROTESTOS
Olinda-PE

Certifico o Registro em 13/08/2021

13/08/2021

JUCEPE

Arquivamento 26600357742 de 13/08/2021 Protocolo 218598289 de 09/08/2021 NIRE 26600357742

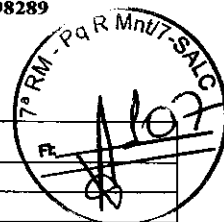
Nome da empresa S P M DE SOUSA CONSTRUÇOES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 112008451723225



218598289

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	S P M DE SOUSA CONSTRUCOES EIRELI
PROTOCOLO	218598289 - 09/08/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

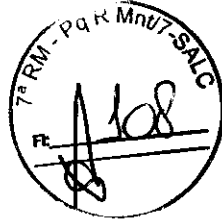
MATRIZ

NIRE 26600357742
CNPJ 16.896.452/0001-33
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2021
SOB N: 26600357742

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

13/08/2021



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 61/2022

Ao Parque Regional de Manutenção/7 (UASG: 160200)

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa S P M DE SOUSA CONSTRUÇÕES EIRELI, estabelecida na Rua Piqui Nº 23 F, Tabajara – Olinda-PE CEP: 53.360-470, CNPJ 16.896.452/0001-33 foi nosso fornecedor de Material de Construção e acabamentos. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos Produtos solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Olinda/PE, 17 de Outubro de 2022.


WL ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 14.281.724/0001-65

WL ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 14.281.724/0001-65



WILMA NOGUEIRA LIMA

CPF: [REDACTED]

DIRETORA



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 16.896.452/0001-33 DUNS@: 938088339
Razão Social: S P M DE SOUSA CONSTRUÇOES EIRELI
Nome Fantasia: SPM CONSTRUÇOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/11/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/12/2022
FGTS	Validade:	04/11/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/10/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	17/08/2022 (*)

Emitido em: 26/10/2022 14:00

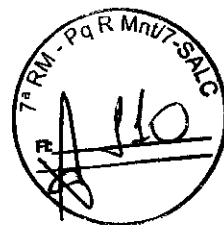
CPF: 073.659.444-20 Nome: ALEXSANDRO KLEITON MANOEL DA SILVA

Ass: _____

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/10/2022 14:03:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **S P M DE SOUSA CONSTRUÇOES EIRELI**
CNPJ: **16.896.452/0001-33**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 26/10/2022 14:04:26

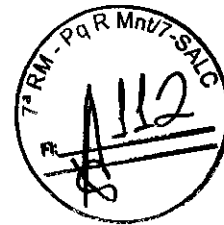
Usuário: [REDACTED]

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros
[REDACTED]	S P M DE SOUSA CONSTRUÇOES EIRELI	Adimplente	0
			Há até 30 dias:
			Há mais de 30 dias:
Código	Credor	Data/Hora de Inclusão	

* Registros incluídos há até 30 dias.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB - 7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE



Parte Requisitória Nº 263/22 – ALMOX

Recife, 08 de novembro de 2022.

Do Encarregado do Setor de Almoarifado
Ao Sr Ordenador de Despesas do PqRMnt/7
Assunto: (X) Mat () Mat Perm () Sv

Modalidade da aquisição:
() Participante () Dispensa
() Adesão () Inexigibilidade
(x) Cotação Eletrônica

Nos termos contidos no Art. 13 da IG 12-02, solicito providências junto ao Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7, no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo discriminado:

EMPRESA: S P M DE SOUSA CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 16.896.452/0001-33
RAZÃO SOCIAL: S P M DE SOUSA CONSTRUÇÕES EIRELI

Item	SI	Nomenclatura	Und	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
1	24	Luva Simples Pvc Esgoto 50 mm	Und	5	R\$ 2,50	R\$ 12,50
2		Tubo Pvc Esgoto 50 mm	Und	3	R\$ 64,12	R\$ 192,36
3		Curva Curta 90° PVC esgoto 50 mm	Und	12	R\$ 10,20	R\$ 122,40
4		Tê Pvc Esgoto 50 mm	Und	4	R\$ 7,80	R\$ 31,20
5		Tubo Pvc Esgoto 100 mm	Und	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
6		Tê Pvc Esgoto Redução 100 x 50 mm	Und	5	R\$ 17,00	R\$ 85,00
8		Cap Pvc Esgoto 100 mm	Und	1	R\$ 14,50	R\$ 14,50
9		Luva Simples Pvc Esgoto 100 mm	Und	12	R\$ 7,20	R\$ 86,40
10		Curva Curta 90° PVC esgoto 100 mm	Und	3	R\$ 34,90	R\$ 104,70
11		Sifão Simples DN 38/50	Und	5	R\$ 8,50	R\$ 42,50
12		Ralo Sifonado PVC 100x40xmm	Und	2	R\$ 19,90	R\$ 39,80
13		Tubo Pvc Esgoto 200 mm	Und	2	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00
14		Curva Curta 90° PVC esgoto 200 mm	Und	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00
15		Tubo Pvc 25 mm soldável	Und	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
16		Curva 90° 25 mm Soldável	Und	12	R\$ 4,15	R\$ 49,80
18		Curva 90° 50 mm soldável	Und	4	R\$ 19,00	R\$ 76,00
19		Bucha de redução 50 x 25 mm soldável	Und	2	R\$ 8,00	R\$ 16,00
20		Argamassa ACII	Und	15	R\$ 22,00	R\$ 330,00
21		Desempenadeira aço dentada	Und	2	R\$ 20,20	R\$ 40,40
22		Colher De Pedreiro 6"	Und	2	R\$ 17,60	R\$ 35,20
23		Colher De Pedreiro 8"	Und	2	R\$ 22,50	R\$ 45,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.423,76

JOÃO LUCAS SILVA DE SOUZA – 2ª Ten
Chefe do Almoarifado

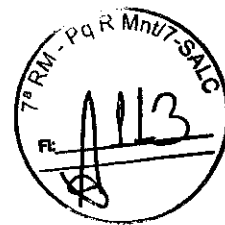
LUCAS AMARAL DE SOUZA – Cap
Fiscal Administrativo

DESPACHO DO OD:

- Aprovo a aquisição do material constante da Cotação Eletrônica 61/2022 da UASG 160200, determinando a abertura do processo administrativo correspondente (COTAÇÃO ELETRÔNICA);
- O referido material destina-se para manutenção de área do Pq R Mnt/7 abrangida pelo PASA;
- Modalidade de Empenho: ORDINÁRIO;
- Autorizo empregar o crédito disponível na UG 160200;
- NC Número: 2022NC414186/ COE de 29 AGO 2022

EV	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI
300063	1	193894	0100000000	339090	160504	E6SUSOLA7PA

MARCEL D. SOUZA ZYBERBERG – TEN CEL
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 16.896.452/0001-33 DUNS@: 938088339
Razão Social: S P M DE SOUSA CONSTRUÇOES EIRELI
Nome Fantasia: SPM CONSTRUÇOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/11/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/12/2022
FGTS	Validade:	23/11/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/10/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	17/08/2022 (*)

Emitido em: 10/11/2022 10:16

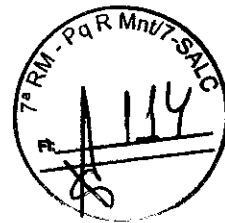
CPF: [REDACTED] Nome: VICTOR DA SILVEIRA PIRES

Ass: _____

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/11/2022 10:16:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **S P M DE SOUSA CONSTRUÇOES EIRELI**
CNPJ: **16.896.452/0001-33**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 10/11/2022 10:17:07

Usuário: 03991564025

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros
16896452	S P M DE SOUSA CONSTRUÇOES EIRELI	Adimplente	0

Há até 30 dias:

Há mais de 30 dias:

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

Data e hora da consulta: 16/11/2022 13:46

Usuário: ***.382.664-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código 160200 **Nome** PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7
CNPJ 09.614.209/0001-10 **Endereço** AV. 17 DE AGOSTO 784 - CASA FORTE
Município RECIFE **UF** PE **Telefone** (81) 3267-1900 (PABX)

Moeda REAL - (R\$)
CEP 52060-590



Ano 2022 **Tipo** NE **Número** 595

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	193894	0100000000	339030	160504	E6SUSOLA7PA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
10/11/2022	Ordinário	64621.017413/2022-12	0,0000	3.415,06

Favorecido

Código 16.896.452/0001-33 **Nome** S P M DE SOUSA CONSTRUCOES EIRELI
Endereço PIQUI 23 LJ F TABAJARA **CEP** 53360-470
Município OLINDA **UF** PE **Telefone**

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

PARTE REQ 263/22-ALMOX DE 08NOV2022, 2022NC414186/COE DE 29AGO2022, DISPENSA ELETRÔNICA 61/2022, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ALVENARIA.

Local da Entrega

AV. 17 DE AGOSTO, 784, CASA FORTE RECIFE - PE CEP 52.060-590

Informação Complementar

16020006000612022 - UASG Minuta: 160200

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	16/11/2022 13:38:02	Alteração

Data e hora da consulta: 16/11/2022 13:46

Usuário: ***.382.664-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista

3.415,06

Subelemento 24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - LUVA PVC, TAMANHO 50 MM, TAMANHO PUNHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MARROM	12,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/11/2022	Inclusão	5,00000	2,5000	12,50

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - TUBO HIDRÁULICO, MATERIAL PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 50 MM, APLICAÇÃO TUBULAÇÃO DE ÁGUA	192,36

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/11/2022	Inclusão	3,00000	64,1200	192,36

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00003 - CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO 90°, TIPO SOLDÁVEL, TAMANHO 50 MM, MATERIAL PVC	122,40

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/11/2022	Inclusão	12,00000	10,2000	122,40

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00004 - TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 50 MM, DIÂMETRO SAÍDA 50 MM, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO	31,20

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/11/2022	Inclusão	4,00000	7,8000	31,20

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00005 - TUBO HIDRÁULICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 100 MM, TIPO TUBO PROLONGADOR, APLICAÇÃO PARA CAIXA SIFONADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO DE 1M	190,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/11/2022	Inclusão	2,00000	95,0000	190,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
006	Item compra: 00006 - TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 100 MM, DIÂMETRO SAÍDA 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESGOTO PRIMÁRIO	85,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/11/2022	Inclusão	5,00000	17,0000	85,00

Data e hora da consulta: 16/11/2022 13:46

Usuário: ***.382.664-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista

3.415,06

Subelemento 24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES

Seq.	Descrição	Valor do Item
007	Item compra: 00008 - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CAP, TIPOFIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA 100 MM	14,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/11/2022	Inclusão	1,00000	14,5000	14,50

Seq.	Descrição	Valor do Item
008	Item compra: 00009 - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPOFIXAÇÃO PONTA E BOLSA, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, NORMAS TÉCNICAS NBR5688, BITOLA 100 MM	86,40

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/11/2022	Inclusão	12,00000	7,2000	86,40

Seq.	Descrição	Valor do Item
009	Item compra: 00010 - CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO 90°, TIPO ROSQUEÁVEL, MATERIAL PVC, BITOLA 4 POL	104,70

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/11/2022	Inclusão	3,00000	34,9000	104,70

Seq.	Descrição	Valor do Item
010	Item compra: 00013 - TUBO HIDRÁULICO, MATERIAL PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 200 MM, TIPO DEFOFO, APLICAÇÃO TUBULAÇÃO DE ÁGUA, DIÂMETRO EXTERNO 222 MM, COR AZUL	1.180,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/11/2022	Inclusão	2,00000	590,0000	1.180,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
011	Item compra: 00014 - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL CUPRO-NÍQUEL, TIPO CURVA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ESGOTO	620,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/11/2022	Inclusão	2,00000	310,0000	620,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
012	Item compra: 00015 - TUBO HIDRÁULICO, TIPO SOLDÁVEL, DIÂMETRO 25 MM, MATERIAL PVC	110,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/11/2022	Inclusão	5,00000	22,0000	110,00

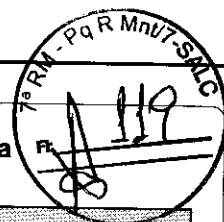
Versão	Data/Hora	Operação
002	16/11/2022 13:38:02	Alteração

Data e hora da consulta: 16/11/2022 13:46

Usuário: ***.382.664-**

Impressão Completa

Nota de Empenho



Lista de Itens

Natureza de Despesa

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista

3.415,06

Subelemento 24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES

Seq.	Descrição	Valor do Item
013	Item compra: 00016 - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC, TIPO CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 25 MM	49,80

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/11/2022	Inclusão	12,00000	4,1500	49,80

Seq.	Descrição	Valor do Item
014	Item compra: 00018 - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, COR MARROM, BITOLA 50 MM	76,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/11/2022	Inclusão	4,00000	19,0000	76,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
015	Item compra: 00019 - BUCHA REDUÇÃO, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, BITOLA 50 X 25 MM, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL	16,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/11/2022	Inclusão	2,00000	8,0000	16,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
016	Item compra: 00020 - ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO CIMENTO, CALCÁRIO E ADITIVOS, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLANTE DE USO INTERNO, TIPO AC II	321,30

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/11/2022	Inclusão	14,00000	22,9500	321,30

Seq.	Descrição	Valor do Item
017	Item compra: 00021 - DESEMPENADEIRA MANUAL, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO 25 CM, LARGURA 12 CM, APLICAÇÃO ARGAMASSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DENTES	40,40

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/11/2022	Inclusão	2,00000	20,2000	40,40

Seq.	Descrição	Valor do Item
018	Item compra: 00022 - COLHER PEDREIRO, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO 6 POL, MATERIAL CABO MADEIRA ENVERNIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETA-INTEIRIÇA	35,20

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	----------	------------	----------------	-------------

Versão	Data/Hora	Operação
002	16/11/2022 13:38:02	Alteração

Data e hora da consulta: 16/11/2022 13:46

Usuário: ***.382.664-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

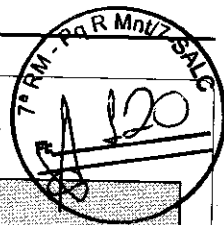
Lista de Itens

Natureza de Despesa

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista

3.415,06



Subelemento 24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES

Seq.	Descrição	Valor do Item
018	Item compra: 00022 - COLHER PEDREIRO, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO 6 POL, MATERIAL CABO MADEIRAENVERNIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETA-INTEIRIÇA	35,20

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/11/2022	Inclusão	2,00000	17,6000	35,20

Seq.	Descrição	Valor do Item
019	Item compra: 00023 - COLHER PEDREIRO, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO 8 POL, MATERIAL CABO MADEIRAENVERNIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETA-INTEIRIÇA	45,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/11/2022	Inclusão	2,00000	22,5000	45,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
020	Item compra: 00011 - SIFÃO, MATERIAL PVC, TIPO CORPO FLEXÍVEL, BITOLA 1.1/4 POL	42,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/11/2022	Inclusão	5,00000	8,5000	42,50

Seq.	Descrição	Valor do Item
021	Item compra: 00012 - RALO SIFONADO, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 100 MM,LARGURA 100 MM	39,80

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/11/2022	Inclusão	2,00000	19,9000	39,80

Assinaturas

Ordenador de Despesa

MARCEL PASSOS ZYLBERBERG

***.025.446-**

11/11/2022 10:18:21

Responsável pela Nota de Empenho

LEANDRO RIBEIRO DA SILVA

***.382.664-**

16/11/2022 13:38:02

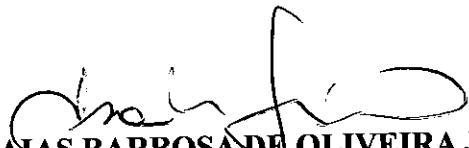


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

Número da Unidade Protocolizadora: **64621**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Aos 16 (Dezesseis) dias do mês de Novembro do ano de 2022 procedemos o encerramento deste processo nº 01 do processo nº **64621.017413/2022-12** que tem como última folha a de nº 121 para constar, eu, Isaias Barbosa de **Oliveira Júnior** – **1º Ten**/ Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, subscrevo e assino.


ISAIAS BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR – 1º TEN
Chefe da Seção de Aquisições, licitações e Contratos